



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**QUADRO DE RESUMO**

Processo	nº 14/2024		
Modalidade	Concorrência eletrônica nº 01/2024		
Tipo	Menor Preço Global		
Execução	Execução indireta	Empreitada	Preço unitário
Profissional responsável pelo acompanhamento da obra	Será servidor indicado pela Gestão.		
Dotação orçamentária	10.000.10.005.12.361.1201.1.57/10.000.10.005.12.361.1201.1.40		
Origem do recurso	FUNDEB e Contrapartida do Município		
Da participação	Ampla concorrência		
Sessão Pública	Fim do recebimento (propostas e documentos): 25/11/2024 às 09h Fim da análise das propostas: 25/11/2024 às 10h SESSÃO PÚBLICA: DIA: 25 DE NOVEMBRO DE 2024 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 10h01min (horário de Brasília/DF)		
Modo de disputa	Aberto		
Objeto	Contratação de empresa especializada em obras civis para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, conforme edital e demais anexos, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.		
Fiscalização	Secretaria Municipal de Educação		
Valor total estimado da obra	R\$ 351.523,37 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e trinta reais e trinta e sete centavos).		
Visita Técnica Facultativa	As visitas técnicas são facultativas e poderão ser realizadas em dias úteis a partir da data da publicação deste edital até três dias úteis anteriores à data determinada para realização da sessão pública. A realização da visita técnica precisa ser agendada previamente através do e-mail: <a href="mailto:cplfrei20172020@gmail.com">cplfrei20172020@gmail.com</a> , <i>Não serão realizadas visitas técnicas coletivas</i> . Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.		
Publicações	O resumo deste edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sites <a href="http://www.freimiguelinho.pe.gov.br">www.freimiguelinho.pe.gov.br</a> e <a href="https://bnccompras.com/Home/Login">https://bnccompras.com/Home/Login</a> .		
Expediente da CPL	07h às 13h de segunda à sexta-feira.		
Informações	O edital está disponível para download nos sites <a href="http://www.freimiguelinho.pe.gov.br">www.freimiguelinho.pe.gov.br</a> e <a href="https://bnccompras.com/Home/Login">https://bnccompras.com/Home/Login</a> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). As informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente Licitações, em dias de expediente, no horário de 08h às 13h, na Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, situada na Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro - Frei Miguelinho – PE, ou através de e-mail: <a href="mailto:cplfrei20172020@gmail.com">cplfrei20172020@gmail.com</a>		



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PROCESSO Nº 014/2024

Razão Social:

\_\_\_\_\_

Nome Fantasia:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, através do e-mail [cplfrei20172020@gmail.com](mailto:cplfrei20172020@gmail.com)

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**I. REGÊNCIA LEGAL**

LEI FEDERAL [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E 005/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

**III. MODALIDADE**

**CONCORRÊNCIA**

Nº 001/2024

**IV. PROCESSO LICITATÓRIO**

Nº 014/2024

**V. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS;

ESTÃO INCLuíDOS NO SERVIÇO TODAS AS DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS, ENCARGOS E TRIBUTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO SOB O CONTRATO, CONFORME PROJETO CONTIDOS NOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DESSA FORMA, O OBJETO TENCIONADO É INDISPENSÁVEL À ADMINISTRAÇÃO RAZÃO PELA QUAL PRECISA SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO LEGAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS DESTE EDITAL.

I	PROEJETO BÁSICO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROPOSTA
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA
V	MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA
VI	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
VII	MINUTA CONTRATO



**VI. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO GLOBAL / POR PREÇO UNITÁRIO

**VII. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ CONFORME TR, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

**VIII. REALIZAÇÃO**

SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE <https://bnccompras.com/Home/Login>.

**IX. DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DA SESSÃO**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **25(VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO DE 2024**  
HORÁRIO DE ABERTURA DA DISPUTA DAS PROPOSTAS AS **10HS DO DIA 25(VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO DE 2024.**  
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS AS **9 HS DO DIA ACIMA DESCRITO.**

**X. SOLICITAÇÃO/ACESSO AO EDITAL**

PELA INTERNET NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL SITIO [www.freimiguelinho.pe.gov.br](http://www.freimiguelinho.pe.gov.br) - diário oficial E/OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO POR E-MAIL: [cplfrei20172020@gmail.com](mailto:cplfrei20172020@gmail.com)

**XI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Orgão:10.000 – Secretaria de Educação**

**Unidade Orçamentária:** 10.008 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 Ensino Fundamental

**Programa - 1201 – Promoção e Qualificação do Ensino Fundamental.**

**Ação (LOA 1.57 – Construção, Reforma e Ampliação as Unidades Educacionais e Administrativa da rede Municipal de Educação.**

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

**Dotação Orçamentária:** 10.000.10.005.12.361.1201.1.57.

**Fontes de Recursos:** Outras Transferências do Recurso FNDE.

**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

**Orgão:10.000 – Secretaria de Educação**

**Unidade Orçamentária:**10.008 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 Ensino Fundamental

**Programa - 1201 – Promoção e Qualificação do Ensino Fundamental.**

**Ação (LOA 1.40 – Construção, Reforma e Ampliação as Unidades Educacionais e Administrativa da rede Municipal de Educação.**

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

**Dotação Orçamentária:** 10.000.10.008.12.361.1201.1.40.

**Fontes de Recursos:** 25% de Imposto e Transferência para Educação



**XII. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO RESPONSÁVEL**

AUGUSTO CÉSAR PINTO DO NASCIMENTO, DESIGNADO PELA PORTARIA GP Nº 41, DE 01 DE ABRIL DE 2024.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio de internet, através do site <https://bnccompras.com/Home/Login> fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, conforme descrição contida neste edital e seus anexos.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

I	PROEJETO BÁSICO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROPOSTA
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA
V	MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA
VI	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
VII	MINUTA CONTRATO

A licitação será regida pela LEI FEDERAL [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E 005/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em obras civis para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Frei Miguelinho - PE.

1.2. O serviço será prestado por meio de empresa contratada.

1.3. Estão incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato, conforme projetos contidos nos anexos do Termo de Referência, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Dessa forma, o objeto tencionado é indispensável à Administração razão pela qual precisa ser adquirido através de licitação conforme prescrição legal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos deste edital.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço Global por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Orgão:10.000 – Secretaria de Educação**

**Unidade Orçamentária:** 10.008 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 Ensino Fundamental

**Programa - 1201 – Promoção e Qualificação do Ensino Fundamental.**

**Ação (LOA 1.57 – Construção, Reforma e Ampliação as Unidades Educacionais e Administrativa da rede Municipal de Educação.**

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.



**Dotação Orçamentária:** 10.000.10.005.12.361.1201.1.57.

**Fontes de Recursos:** Outras Transferências do Recurso FNDE.

**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

**Orgão:** 10.000 – Secretaria de Educação

**Unidade Orçamentária:** 10.008 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 Ensino Fundamental

**Programa - 1201 – Promoção e Qualificação do Ensino Fundamental.**

**Ação (LOA 1.40 – Construção, Reforma e Ampliação as Unidades Educacionais e Administrativa da rede Municipal de Educação.**

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

**Dotação Orçamentária:** 10.000.10.008.12.361.1201.1.40.

**Fontes de Recursos:** 25% de Imposto e Transferência para Educação

### 3. DO CREDEBCIAMENTO

3.1. O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <https://bnccompras.com/Home/Login>, que permite os interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

3.1.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.2. Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.2.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

3.4. A micro empresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



4.5. A

critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. PARTICIPAÇÃO:

5.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias/serviços) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que portadores;

**5.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones/zap: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).**

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.1.1. e deste Edital.



- 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante colocará documentos no sistema, conforme Anexos, que:
- 6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
  - 6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
  - 6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
    - 6.3.4.1. caso a licitante não se enquadre no item 6.3.4., apresente declaração de acordo com o Art. 93 da Lei nº 82.213/91.
- 6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



- 6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 - Descrição dos itens objeto da licitação e quantitativos, conforme especificações constantes no Anexo - I – Projeto Básico/Termo de Referência e Especificações e quantitativos;
- 7.1.2 – Valor Global, preço unitário e total por item, expressos em algarismo, em moeda corrente oficial do Brasil, e por extenso o valor global, bem como a descrição completa das rotas, conforme Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.3 - Indicação do preço unitário e total, por item, expresso em real, entendido preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada; com valores de até 02 (duas) casas decimais;
- 7.1.4 - Valor total da proposta, expresso em real e por extenso;
- 7.1.5 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data do recebimento da mesma;
- 7.1.6 - A ausência de qualquer especificação exigida poderá acarretar a **desclassificação** automática da proposta;
- 7.1.7 - Prazo de execução: terão até 10 (des) dias corridos para iniciar a execução, em conformidade com o Termo de Referência;
- 7.1.10 - A licitante, ao fazer sua proposta, deverá observar o valor máximo de proposta aceito pela Secretaria de Educação, para cada item, constante do anexo I, sob pena de desclassificação.
- 7.1.11 - O Agente de Contratação/Comissão não conhecerá de proposta que, altere, descaracterize e/ou desatenda as especificações do **Anexo I**, independente do preço que ofertem.
- 7.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico/ Termo de Referência.
- 7.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





7.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

7.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.8.

7.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.13 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 8.1 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, na forma prevista neste edital, passando a AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO a examinar as propostas

8.2. A análise das propostas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que possam conter vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas, sendo desclassificadas as propostas que:

8.2.1. **Que identifique o licitante;**

8.2.2. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições estabelecidas neste edital;



8.2.3. Que não permita aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do edital;

8.2.4. Que apresentem preços baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema conforme descrito acima, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





8.15.1. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

8.16. **O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.**

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no sub item anterior.

9.4.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.5.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

9.5.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.5.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.5.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.5.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.5.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



9.5.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.5.2.2. empresas brasileiras;

9.5.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.5.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)

9.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.6.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.6.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, sendo dado o prazo de 30(trinta) minutos, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

9.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.9. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.9.1. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.9.2. Caso a licitante terá que apresentar a proposta readequada, conforme previsto acima, será considerado para a Contratação, o valor constante no Relatório Final, anexo à Ata.**

9.10. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e**

**10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**

**10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).**



- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1.1 e 6.5 deste edital.
- 10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 10.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 10.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 10.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



- 10.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 10.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da Administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 11.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.7. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).**
- 11.8. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**
- 11.8.1. caso a licitante não se enquadre no item 11.8., apresente declaração de acordo com o Art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 11.9. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
- 11.10. **Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.**
- 11.10.1. **O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo E-mail: [cplfrei20172020@gmail.com](mailto:cplfrei20172020@gmail.com), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.**



- 11.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**
- 11.11. A habilitação será verificada por meio, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 11.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 11.13. A verificação do documento ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.13.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.**
- 11.13.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.13.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 11.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.13.1.
- 11.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).





- 11.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1. advertência;
  - 13.2.2. multa;
  - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal n.º 004/2024.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO**

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio do sistema do pregão, podendo dar-se também pelo e-mail [cplfrei20172020@gmail.com](mailto:cplfrei20172020@gmail.com).
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação/Comissão, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

## 16. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

- 16.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.
- 16.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.1.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.2 - Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades previstas no art. 7º 90 Lei 14.133/2021 § 5º.
- 16.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 16.4 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;
- 12.6 - O contrato poderá ter vigência até 12 (doze) meses, respeitando a vigência dos créditos orçamentários e admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 16.7- Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 16.8 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.9 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, e [www.freimiguelinho.pe.gov.br](http://www.freimiguelinho.pe.gov.br), ou através do e-mail: [cpfrefrei20172020@gmail.com](mailto:cpfrefrei20172020@gmail.com).
- 17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 17.11.1. ANEXO I – Projeto Básico
  - 17.11.2. ANEXO II – Termo de Referência
  - 17.11.3. ANEXO III – Minuta da Proposta
  - 17.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condições ME, EPP ou Equiparada
  - 17.11.5. ANEXO V – Declaração Completa
  - 17.11.6. ANEXO VI – Declaração de Responsabilidade Técnica
  - 17.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Frei Miguelinho, em 05 de novembro de 2024.

**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
PREFEITA





**ANEXO I**

**PROJETO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA  
COM VESTIÁRIO NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS**



Frei Miguelinho, 02 de Maio de 2024





## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MAPA DE SITUAÇÃO
3. RESUMO DO PROJETO
4. MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
  - 4.1 MEMORIAL DESCRITIVO
  - 4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
5. ORÇAMENTO
  - 5.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
  - 5.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
  - 5.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
  - 5.4 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
6. ANEXOS
  - 6.1 PLANTAS DO PROJETO
  - 6.2 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PROJETO
  - 6.3 ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



## 1.APRESENTAÇÃO

### 1.APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Frei Miguelinho/PE, apresenta o Projeto Básico para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário no Povoado de Lagoa de João Carlos como Anexo da Escola Municipal Luiz Pereira Alves. A quadra esportiva coberta com Vestiário é Padrão do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O conjunto colégio e quadra harmonizará o ambiente educacional, qualificando-o para a prática de esportes e atividades culturais, beneficiando toda a comunidade escolar da localidade.

A execução da Quadra foi iniciada pela Empresa SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.561.917/0001-84, vencedora do Processo Licitatório Nº 015/2021, Tomada de Preço 001/2021, Contrato Nº 022/2021, que teve o distrato devido ao não cumprimento na execução dos serviços, tendo deixado a obra paralisada e abandonada, sem dar justificativa nenhuma a contratante. Desta forma o Projeto trata dos serviços necessários para continuação e conclusão da obra. As unidades escolares rurais atendem a uma significativa demanda de alunos, contudo sem dispor de espaços para práticas esportivas e de lazer. A construção de uma quadra poliesportiva coberta proporcionará grande melhoria na qualidade de ensino, conseqüentemente melhorando as condições de vida da população.

Todos os serviços previstos deverão estar de acordo com os Projetos do FNDE.



## 2. MAPA DE SITUAÇÃO

### 2. MAPA DE SITUAÇÃO



O município de Frei Miguelinho, antigo "Olho d'Água da Onça", está situado no agreste setentrional, latitude 07°56'23" sul e a uma longitude 35°54'44" oeste, estando a uma altitude de 370 metros. Dista 146 km da capital do Estado de Pernambuco. Apresenta um clima semi-árido, com excelentes terras para agricultura e pecuária. Segundo Tadeu Rocha, em 1968 foi elaborada pelo I.B.G.E. a divisão regional de Pernambuco e este município está inserido na micro-região 7 do agreste pernambucano.

**LIMITES:** Os limites geográficos apresentam uma vizinhança constituída dos seguintes municípios: ao Norte -- Santa Maria do Cambucá e Vertentes; ao Sul — Caruaru e Riacho das Almas; a Leste — Surubim; a Oeste — Vertentes.

A descrição das linhas limítrofes, segundo a Lei 4877 de 20 de dezembro de 1963, é a seguinte: Ponto inicial - Foz do riacho "Topada", no rio Capibaribe, ascendendo deste riacho até o sítio "Cumarú", segue esta linha até a estrada que liga Vertentes a Surubim, no povoado Livramento (Junco), pela antiga linha divisória, donde segue a estrada asfaltada até os limites com o município de Surubim, no ponto de interseção de uma reta projetada da nascente do riacho "Pinhão", à nascente do riacho "José Negro". Segue este até à sua foz no rio Capibaribe, acompanhando-o até a foz do riacho "Topada". Dizem que a área do município antigamente pertenceu a uma Seismaria, doada pelo Imperador a Dona Maria Ferraz de Brito, dona de



Taquaritinga. Outros afirmam que eram terras devolutas, em vista de se acharem muito distantes das primeiras estradas construídas pelos pioneiros.

**TOPOGRAFIA:** A área é plana e suave, destacando-se apenas as elevações das serras da Onça ao Sul e do Manso ao Norte. O município ocupa uma área de 144 km<sup>2</sup>, densamente habitada, com seis povoados: Lagoa do João Carlos, Algodão do Manso, Capivara, Chã do Carmo, Placas e Valdemar Lima, todos eletrificados com energia de Paulo Afonso. Destas terras férteis sente-se a euforia dos lucros agrícolas, por todo o ano, na serra de Taquaritinga.

**VEGETAÇÃO:** Os primeiros povos encontraram uma vegetação composta de marmeleiro, umbuzeiro, caatingueira, baraúna, arueira, juá, velame, angico, bom-nome, jurema, jucá, pinhão, pereiro, umburana e muitos outros. Hoje, a maior parte do município é dividida em minifúndios, muito explorados, com pequenos e médios criadores de gado das diferentes espécies. Quem observa de avião, quase não percebe nenhuma vegetação natural a não ser juazeiros, baraúnas e aroeiras, conservados para oferecer sombra aos animais. Está subdividido em pequenas e médias propriedades, vendo-se nitidamente seus limites pelas cercas de aveloz.

**FAUNA:** Povoavam a fauna primitiva onças de várias espécies, guará, gato do mato ou maracajá, raposa, tamanduá, teju, camaleão, lagarto privilegiado pela natureza, pois muda de cor de acordo com o ambiente onde se encontra. Por exemplo, se a madeira onde ele estiver for esbranquiçada, ele fica com a mesma coloração, assim sucedendo de conformidade com várias tonalidades. Segundo os observadores ele tem a capacidade de distinguir dois pontos opostos ao mesmo tempo, isto é; observa uma pessoa situada ao seu lado esquerdo e ao mesmo tempo, pode ver uma outra pessoa ao seu lado direito. Talvez seja o único animal no mundo a realizar esta façanha.

Havia também a capivara, mocó, preá, punaré, tatu (em suas variedades: peba, bola e verdadeiro), cobras de várias espécies como corre-campo, preta, coral, jararaca, cascavel, etc. Dentre as aves encontramos canário, rouxinol, galo de campina, congris, patativa, curió, casaca de couro, maria já é dia, pintassilgo, juriti, lavadeira, sangue de boi, anum preto, coruja, rolinhas de várias espécies — vermelha, branca, azul, cascavel ou fogo-pagou e febute ou cafôfa — carcará, gavião e beija-flor. Há várias espécies desta divina ave, cujas penas furtam de cor tomando as mais variadas colorações. Entre elas existe o colibri ou tesourão que é bem maior que as outras. O beija-flor tem o dom de voar em qualquer direção, pairar no ar o tempo que quiser e realizar a incrível façanha de voar de ré. A reversão de suas asas é feita tão rapidamente que não se percebe. Esta ave está em fase de extinção. Ao se alimentar do néctar das flores, realiza a fecundação das mesmas, assemelhando-se às abelhas que realizam a mesma missão e estão sendo extintas pelos herbicidas.

**BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO:** Criada em 1973 por José Vitorino de Almeida, estudante da Escola São José, sendo: O VERDE, representa as matas que aqui existem; O BRANCO representa a paz da nossa terra; O CÍRCULO, representa a terra; A PAISAGEM DO CIRCULO, representa a fonte, quixabeiras, e pedras existentes no local, de descoberta do Município; OLHO D'ÁGUA DA ONÇA, representa o nome primitivo de Frei Miguelinho e ONÇA, representa a soberana do local descoberto.



### 3.RESUMO DO PROJETO

#### 3.RESUMO DO PROJETO

**PROJETO:** Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário no povoado de Lagoa de João Carlos, Padrão FNDE

**LOCALIZAÇÃO:** Povoado de Lagoa de João Carlos, município de Frei Miguelinho/PE

**EMPREENDEDOR:** Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho/PE.

**POPULAÇÃO BENEFICIADA:** Povoado de Lagoa de João Carlos e localidades circunvizinhas.

**VALOR DO EMPREENDIMENTO:** R\$ 351.523,37 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) ,TABELAS NÃO DESONERADAS, BDI ADOTADO : 20,35%)





## 4. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 4.1 MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios para continuação da construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE, anexa a Escola Luiz Pereira Alves, no Povoado de Lagoa de João Carlos, município de Frei Miguelinho/PE.

Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; Legislações vigentes, etc.) referentes à execução de obras civis. As especificações são complementadas pelos projetos e planilhas orçamentárias, devendo ser integralmente cumpridas. As indicações do Memorial Descritivo, em caso de divergência com as do Projeto Arquitetônico deverão ser comunicadas à fiscalização para ser dada à resolução final. Os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame de aprovação da fiscalização da obra. A não descrição de um material ou serviço deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as Normas Brasileiras, Especificações e método da ABNT. A aplicação de material industrializado ou de emprego especial deverá obedecer às recomendações de seus fabricantes. Caso algum material tenha sido empregado indevidamente, ou tenha sido impugnado pela fiscalização, deverá ser removido sem qualquer custo para a contratante.

A empresa contratada deverá empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra, mantendo atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargos;

A contratada deverá manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora, ficando responsável por todo material, mão de obra, leis sociais, equipamentos, epi's e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado que a representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no devido órgão profissional (CREA) como responsável técnico pela Obra.

Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de execução das obras e serviços devidamente quitados. A contratada antes de participar da licitação deve estar ciente das atuais condições da obra, e dos serviços a serem executados.





Ficarão a cargo exclusivo da construtora, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução do serviço.

#### 4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados na obra, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da mesma. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização, é importante ressaltar que as modificações que por ventura ocorram serão discutidas pela fiscalização, e repassadas para o órgão competente.

##### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **PLACA DE OBRA:** Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalada a placa de obra, no padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Frei miguelinho, nas dimensões de (3,00 x 1,50) m. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada ou pintada, e estruturada em madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pela Prefeitura.

**Método construtivo:** - Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em madeira de lei tratada e pintada ou estrutura metálica; - pintura da chapa, ou colagem de adesivo no padrão fornecido pela Prefeitura Municipal. - Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 02, com madeira de lei com seção mínima de 10x15cm, ou estrutura metálica apropriada.

- Fixação da placa no local indicado pela Prefeitura, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo apoiado com estais ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

- **TRABALHOS EM TERRA:** Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. Os serviços de reaterro será utilizado o próprio material da escavação e na insuficiência deste, material selecionado pela fiscalização, podendo a fiscalização determinar, se necessário o uso de areia. De maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apiloadas, manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m. Tratando-se de areia, o apiloamento será substituído pela saturação da mesma, com o devido cuidado para que não haja carreamento de material. Em nenhuma hipótese será permitido o reaterro das valas ou cavas de fundação, quando as mesmas contiverem água estagnada, devendo a mesma ser totalmente esgotada, antes do reaterro. Em relação ao aterro, deve ser sempre iniciado no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas em camadas de 0,20 a 0,40 cm de espessura. Prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando-se o seu acúmulo em qualquer ponto. O apiloamento do solo é realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. Observar a umidade de compactação do solo.



**INFRAESTRUTURA:** Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

- **ESTRUTURA:** O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão

limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida. O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos. A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto. As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida. As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão. A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas. Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças



**LAJES:** É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm. O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

**PAREDES E REVESTIMENTOS:** Foram definidos para acabamento, materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior. As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no projeto. Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida. Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no projeto. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- 1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
- 3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho; ou Marca: Eliane:
  - 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
  - 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
  - 3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto. As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente. As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes

**PISOS:** Piso em Cimento desempenado (calçada), Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação



com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

Piso industrial polido (quadra): deve ser em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;

- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:

• A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

- Barras de transferência: barra de aço liso  $\varnothing=12,5\text{mm}$ ; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

Sub Base: A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm, A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base: O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.

• As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras: A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem: A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial: A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada

com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto: Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

Cura: A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

Serragem das juntas: As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) , após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

Selagem das juntas: A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final; Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal





ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito. Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

**ESQUADRIAS:** As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexada

em projeto. - Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante. - Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento.

No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos. As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

**Portas de Madeira:** Madeira :Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca.As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. Ferragens: As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta. Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

**PINTURA:** Especificadas no Memorial Descritivo do FNDE, e em anexo, nas Plantas de Arquitetura

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão,





conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

### **SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

- A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país.
- São exigidos os seguintes sistemas:
- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:** As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido. A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários. O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores. Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas: • 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm; • 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm. Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser



instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal. Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado.

**SERVIÇOS COMPLEMENTARES:** Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2”.

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado -  $\varnothing=1\ 1/2"$  e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada -  $3/4"$  e=3/16”;
- Batedor em barra chata galvanizada -  $3/4"$  e=3/16”
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ( $\varnothing=1/2"$ )
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ( $1\ 1/4"$  e=3/16”)
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2”.

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

**Louças :** Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca

**Metais / Plásticos:** Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo. Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

**Bancadas em granito:** Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm



A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Em todos os casos, na ausência de informações ou restando dúvidas, a empresa executora deverá consultar a equipe de fiscalização, que providenciará os detalhamentos necessários para a realização dos serviços previstos, com vistas à conclusão da obra dentro do escopo do projeto, e em totais condições de segurança. Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações e metodologias e materiais descritos no projeto padrão do FNDE, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho e será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

**Prazo** O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses



O orçamento básico do projeto de Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário no Povoado de Lagoa de João Carlos, Projeto Padrão FNDE, contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, totalizando a importância de R\$ 351.523,37 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras. Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados nas tabelas de preços SINAPI-Pernambuco de FEV/2024; ORSE JAN/2024 E ORSE FEV/2024, SEINFRA OUT/2023 EMLURB 2018, SINAPI AGOST/2021, todas SEM Desoneração, por esta ter se mostrado a opção mais econômica para a Administração. O BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado foi de 20,35%. Todos os custos foram obtidos de tabelas de preços não desoneradas.

Segue em anexo: planilha orçamentária, memória de cálculos, cronograma físico- financeiro e composição de BDI



## 5. ORÇAMENTO

### 5.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE</b>									
<b>LOCAL: POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE</b>									
<b>FONTES DE PREÇOS: SINAPI FEV/2024; SEINFRA, OUTUBRO DE 2023; EMLURB 2018 ; ORSE JANEIRO DE 2024 E ORSE FEV/2024, SINAPI AGOS/2021 ( TABELAS NÃO DESONERADAS, BDI ADOTADO 20,35%)</b>									
<b>DATA : MAIO DE 2024</b>									
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT	CUSTO UNIT. ( SEM BDI)	CUSTO UNIT. ( COM BDI)	VALOR TOTAL	
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>5.759,54</b>	
1.1	SINAPI (FEV/2024)	4813	Placa de obra ( para construção civil) em chapa galvanizada * N 22 * adesivada,de * 2,0 x 1,125 * m.	m <sup>2</sup>	4,50	250,00	300,87	1.353,91	
1.2	SINAPI (FEV/2024)	98459	Tapume com telha metálica. Af _05/2018	m <sup>2</sup>	30,80	118,86	143,04	4.405,63	
							-		
2.0			<b>TRABALHO EM TERRA</b>				-	<b>21.456,19</b>	
2.1	SINAPI (FEV/2024)	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m <sup>3</sup>	56,18	80,22	96,54	5.423,61	
2.2	SINAPI (FEV/2024)	93382	Reaterro manual de valas com compactador de solos de percussão.Af_08/2023	M <sup>3</sup>	29,90	25,56	30,76	919,72	
2.3	SINAPI (FEV/2024)	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso.Af_08/2023	m <sup>2</sup>	135,77	80,17	96,48	13.099,08	





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

2.4	EMLURB (JUL/2018)	05.02.04 0	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12 km.	M³	18,61	89,92	108,21	2.013,78
<b>3.0</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>269,56</b>
3.1	SINAPI (FEV/2024)	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre o solo ou radiers. Af_01/2024	m³	0,31	722,53	869,56	269,56
<b>4.0</b>			<b>ESTRUTURA</b>					<b>9.485,19</b>
<b>4.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO EM VIGAS (CONF. PROJETO ESTRUTURAL)</b>					
4.1.1	SINAPI (FEV/2024)	92464	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 8 utilizações. Af_09/2020	m²	10,00	124,58	149,93	1.499,30
4.1.2	SINAPI (FEV/2024)	92761	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	10,00	13,83	16,64	166,40
4.1.3	SINAPI (FEV/2024)	94971	Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 ( em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. Af_05/2021	m³	1,00	491,69	591,74	591,74
4.1.4	SINAPI (FEV/2024)	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	1,00	275,97	332,12	332,12
<b>4.2</b>			<b>LAJES</b>				-	-
4.2.1	SINAPI (FEV/2024)	74141/2	Laje pré-moldada unidirecional biapoiada para forro ,enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa=	m²	29,52	188,64	227,02	6.701,63



			(8+3).Af_11/2020_PA					
4.2.2.	SINAPI (FEV/2024)	94971	Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 ( em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. Af_05/2021	m³	0,21	491,69	591,74	124,26
4.2.3	SINAPI (FEV/2024)	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	0,21	275,97	332,12	69,74
<b>5.0</b>			<b>PAREDES REVESTIMENTOS</b> E					<b>28.540,55</b>
5.1	SINAPI (FEV/2024)	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	49,23	40,89	49,21	2.422,60
5.2	SINAPI (FEV/2024)	89170	(composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para paredes internas, meia ou parede inteira, placas tipo esmaltada extra de 20x20cm, para edificações habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão. af_11/2014	m²	6,77	68,87	82,88	561,09
5.3	EMLURB (JUL/2018)	11.06.05 5	Revestimento em parede com cerâmica esmaltada 10x10cm, tipo A, em cores, eliane, porto rico, samarsa, elizabeth ou similar, assentado com argamassa pre fabricada e rejunte da quartzolit ou similar (espessura da junta de 6mm) sobre emboco pronto.	m²	87,57	61,59	74,12	6.490,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

5.4	SINAPI (FEV/2024)	101161	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm, e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05_2020	m <sup>2</sup>	67,76	208,57	251,01	17.008,43
5.5	SINAPI (FEV/2024)	98562	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5 cm. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	14,76	47,85	57,58	849,88
5.6	SINAPI (FEV/2024)	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m <sup>3</sup>	18,75	53,53	64,42	1.207,87
<b>6.0</b>			<b>PISOS</b>					<b>87.208,48</b>
6.1	SINAPI (Agost/2021)	94997	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. af_07/2016	m <sup>2</sup>	686,88	98,53	118,58	81.450,23
6.2	SINAPI (FEV/2024)	97114	Execução de juntas de contração para pavimentos de concreto. af_04/2022	m	749,20	0,35	0,42	314,66
6.3	SINAPI (Agost/2021)	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8cm armado. Af_08/2022	m <sup>2</sup>	34,80	87,97	105,87	3.684,27
6.4	SINAPI (FEV/2024)	101094	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. Af_05/2020	m <sup>2</sup>	5,85	191,63	230,62	1.349,12
6.5	SINAPI (FEV/2024)	98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m	2,90	117,54	141,45	410,20
<b>7.0</b>			<b>COBERTA</b>					<b>1.752,76</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

<b>7.1</b>			<b>DESCIDAS D'ÁGUA E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
7.1.1	SINAPI (FEV/2024)	89849	Tube PVC, serie normal, esgoto predial, DN 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo ou horizontal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	24,00	50,92	61,28	1.470,72
7.1.2	SINAPI (FEV/2024)	11709	Ralo fofo semiesferico, 150 mm, para lajes/ calhas	un	4,00	58,59	70,51	282,04
<b>8.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>9.831,06</b>
8.1	EMLURB (JUL/2018)	09.01.020	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.	m <sup>2</sup>	6,09	515,93	620,92	3.781,40
8.2	SINAPI (FEV/2024)	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m <sup>2</sup>	7,14	466,99	562,02	4.012,82
8.3	SEINFRA	c4949	Vidro temperado incolor, com massa e=6mm, colocado	m <sup>2</sup>	1,35	462,49	556,60	751,41
8.4	SINAPI (FEV/2024)	11186	Espelho cristal espessura, E=4mm	m <sup>2</sup>	3,24	329,66	396,74	1.285,43
<b>9.0</b>			<b>PINTURA</b>					<b>39.277,37</b>
9.1	SINAPI (FEV/2024)	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	469,36	4,08	4,91	2.304,55
9.2	SINAPI (FEV/2024)	88484	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	79,87	4,95	5,95	475,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

9.3	SINAPI (FEV/2024)	96135	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_05/2017	m <sup>2</sup>	469,36	24,71	29,73	13.954,07
9.4	SINAPI (FEV/2024)	88496	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	79,87	28,11	33,83	2.702,00
9.5	SINAPI (FEV/2024)	88489	pintura látex acrílica premium , aplicação manual em paredes, duas demãos.Af_04/2023	m <sup>2</sup>	944,76	13,15	15,82	14.946,10
9.6	SINAPI (FEV/2024)	88488	pintura látex acrílica premium , aplicação manual em teto, duas demãos.Af_04/2023	m <sup>2</sup>	79,87	15,30	18,41	1.470,40
9.7	SINAPI (FEV/2024)	102220	pintura tinta de acabamento ( pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos.Af_01/2021	m <sup>2</sup>	12,18	16,05	19,31	235,19
9.8	SINAPI (FEV/2024)	102504	pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica E= 5 cm.aplicação manual .Af_05/2021	m	284,30	9,33	11,22	3.189,84
<b>10.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>24.837,91</b>
<b>10.1</b>			<b>PONTOS DIVERSOS</b>					
10.1.1	EMLURB (JUL/2018)	18.22.010	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. tigreflex ou similar, tubulacao pvc rigido e fiacao, ate o quadro de distribuicao.	pt	20,00	114,62	137,94	2.758,80
10.1.2	EMLURB (JUL/2018)	18.22.055	Ponto de tomada univ.(2p+1 t) 10A pial ou siminclusive tubulacao pvc rigido, fiacao, caixa 4 x 2 pol. tigreflex ou similar, placa e demais acessorios, ate o ponto de luz ou quadro de distribuicao.	pt	2,00	174,22	209,67	419,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

10.1.3	SINAPI (Agost/2021)	104476	composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20A/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento,( exceto chuveiro). Af_11/2022	un	2,00	173,74	209,09	418,18
<b>10.2</b>			<b>ILUMINAÇÃO INTERNA</b>				-	-
10.2.1	SINAPI (FEV/2024)	97585	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	1,00	122,83	147,82	147,82
10.2.2	SINAPI (FEV/2024)	97586	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	6,00	167,74	201,87	1.211,22
10.2.3	ORSE FEV/2024	12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	20,00	266,42	320,63	6.412,60
<b>10.3</b>			<b>ELETRODUTOS E CABOS</b>				-	-
10.3.1	SINAPI (FEV/2024)	93008	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica, fornecimento e instalação. Af_12/2021	m	24,00	19,31	23,23	557,52
10.3.2	SINAPI (FEV/2024)	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6 /1,0 kv , para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	12,00	6,20	7,46	89,52
10.3.3	SINAPI (FEV/2024)	91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	12,00	14,41	17,34	208,08
10.3.4	SINAPI (FEV/2024)	91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	12,00	20,82	25,05	300,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

10.3.5	SINAPI (Agost/2021)	39233	Cabo de cobre flexível, classe 4 ou 5 , isolamento em pvc /a, antichama bwf-b, condutor 450/750 v, seção nominal 35mm <sup>2</sup>	m	48,00	28,22	33,96	1.630,08
10.3.6	SINAPI (Agost/2021)	39235	Cabo de cobre flexível, classe 4 ou 5 , isolamento em pvc /a, antichama bwf-b, condutor 450/750 v, seção nominal 70mm <sup>2</sup>	m	36,00	57,94	69,73	2.510,28
<b>10.4</b>			<b>QUADROS E DISJUNTORES</b>				-	-
10.4.1	SINAPI (MAR/2020)	101875	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aco galvanizado, de embutir, com barramento trifásico para 12 disjuntores DIN 100 A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	2,00	371,91	447,59	895,18
10.4.2	SINAPI (MAR/2020)	2370	disjuntor tipo nema, monopolar 10 a 30 a, tensão máxima de 240 v	un	1,00	14,90	17,93	17,93
10.4.3	SINAPI (FEV/2024)	2391	disjuntor termomagnético tripolar 125 / 425 V / ICC-25 ka	un	2,00	440,71	530,39	1.060,78
10.4.4	SINAPI (FEV/2024)	2388	disjuntor tipo nema, bipolar 10 até 50 A, tensão máxima 415 v	un	5,00	80,19	96,50	482,50
10.4.5	SEINFRA	C4530	Disjuntor diferencial DR - 16A até 40A, 30mA	un	5,00	162,96	196,12	980,60
<b>10.5</b>			<b>SPDA</b>				-	-
10.5.1	SINAPI (FEV/2024)	96985	Haste de aterramento diâmetro 5/8 " com 3m, fornecimento e instalação.Af_08/2023	un	6,00	117,90	141,89	851,34
10.5.2	SINAPI (FEV/2024)	96984	Eletroduto PVC rígido diâmetro 40mm, com 3m para SPDA - fornecimento e instalação.Af_08/2023	un	15,00	56,30	67,75	1.016,25
10.5.3	SINAPI (FEV/2024)	000863	Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro	m	20,00	31,42	37,81	756,20
10.5.4	SINAPI (FEV/2024)	96989	Captor tipo Franklin para spda - fornecimento e instalação. Af_08/2023	un	4,00	149,91	180,41	721,64
10.5.5	SEINFRA	C2457	Terminal de pressão p/ cabos até 35mm2	un	6,00	15,06	18,12	108,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

10.6			<b>DIVERSOS</b>				-	-
10.6.1	EMLURB (JUL/2018)	18.02.020	Poste de concreto seccao duplo t, 100/8 , com engastamento direto no solo de 1,40 m, inclusive colocacao.	un	1,00	474,76	571,37	571,37
10.6.2	EMLURB (JUL/2018)	18.09.040	Fornecimento e assentamento de caixa para medicao trifasica e caixa para disjuntor trifasico de policarbonato e noryl cinza, inclusive fita metalica e presilha para instalacao das caixas em poste (padrao celpe) sem disjuntor	un	1,00	283,03	340,62	340,62
10.6.3	ORSE JAN/2024	2815	caixa de passagem em alvenaria de tijolos macios esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	2,00	154,03	185,37	370,74
							-	
<b>11.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>20.058,18</b>
<b>11.1</b>			<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E BALCÕES DE GRANITO</b>				-	
11.1.1	SINAPI (FEV/2024)	95469	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	12,00	297,35	357,86	4.294,32
11.1.2	SINAPI (FEV/2024)	95472	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca, sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	2,00	730,36	878,98	1.757,96
11.1.3	SINAPI (FEV/2024)	99635	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2, acabamento metálico cromado- fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	6,00	367,10	441,80	2.650,80
11.1.4	SINAPI (FEV/2024)	86904	Lavatório de louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular- fornecimento e instalação. Af 01/2020	un	2,00	154,21	185,59	371,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

11.1.5	SINAPI (FEV/2024)	93441	Bancada/banca em granito cinza 150x60cm, com cuba de embutir de aço, válvula americana em metal, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede 1/2 ou 3/4 para cozinha padrao popular- fornecimento e instalação.Af_01/2020	UN	2,00	1.220,86	1.469,30	2.938,60
11.1.6	SINAPI (FEV/2024)	86901	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente- fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	6,00	144,37	173,74	1.042,44
11.1.7	SINAPI (FEV/2024)	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.Af_01/2020	un	8,00	133,61	160,79	1.286,32
11.1.8	SINAPI (FEV/2024)	1368	Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220 v)	un	8,00	95,25	114,63	917,04
<b>11.2</b>			<b>TUBULAÇÕES DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS</b>				-	-
11.2.1	SINAPI (FEV/2024)	89448	Tubo, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.Af_06/2022	m	9,92	16,95	20,39	202,26
11.2.2	SINAPI (FEV/2024)	89449	Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.Af_06/2022	m	4,18	18,74	22,55	94,25
11.2.3	SINAPI (FEV/2024)	94796	Torneira de bóia para caixa d'água, roscável, 3/4, fornecimento e instalação .Af_08/2021		1,00	29,91	35,99	35,99
11.2.4	SINAPI (FEV/2024)	102615	Caixa d'agua em poliéster reforçado com fibra de vidro 2000 litros - fornecimento e instalação . Af_06/2021	un	1,00	1.070,37	1.288,19	1.288,19
<b>11.3</b>			<b>TUBULAÇÕES DE ESGOTO E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DA ETE</b>				-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

11.3. 1	SINAPI (FEV/2024)	97902	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas de 0,6x0,3x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	un	1,00	518,52	624,03	624,03
<b>11.4</b>			<b>DIVERSOS</b>				-	-
11.4. 1	SINAPI (FEV/2024)	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_01/2020	un	6,00	95,89	115,40	692,40
11.4. 2	SINAPI (FEV/2024)	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_01/2020	un	8,00	93,72	112,79	902,32
11.4. 3	SINAPI (FEV/2024)	95547	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020	un	8,00	99,72	120,01	960,08
<b>12.0</b>			<b>FECHAMENTO LATERAL ACIMA DAS ARQUIBANCADAS</b>					<b>66.962,66</b>
12.1	EMLURB (JUL/2018)	06.03.13 3	Concreto armado pronto, Fck 25 MPa, condicao A (NBR-12655), lancado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m³	1,04	2.999,35	3.609,71	3.754,09
12.2	EMLURB (JUL/2018)	06.03.12 3	Concreto armado pronto, fck 25MPa, condicao A (NBR-12655), lancado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m³	2,97	2.581,46	3.106,78	9.227,13
12.3	SINAPI (FEV/2024)	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m²	25,42	77,71	93,52	2.377,27
12.4	SINAPI (FEV/2024)	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. Af_10/2022	m²	50,84	4,26	5,12	260,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

12.5	SINAPI (FEV/2024)	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20mm, com execução de taliscas.Af_06/2014	m <sup>2</sup>	50,84	40,89	49,21	2.501,83
12.6	SINAPI (FEV/2024)	101161	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (COBOGÓ) de 7x50x50 cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira . Af_05/2020	m <sup>2</sup>	112,14	208,57	251,01	28.148,26
12.7	EMLURB (JUL/2018)	09.02.04 0	Portao em chapa de ferro n.16 , galvanizada, inclusive fechadura de sobrepôr brasil ou sim. e assentamento.	m <sup>2</sup>	30,56	296,76	357,15	10.914,50
12.8	SINAPI (FEV/2024)	100722	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m <sup>2</sup>	61,10	23,72	28,54	1.743,79
12.9	SINAPI (FEV/2024)	100759	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_PE	m <sup>2</sup>	61,10	50,09	60,28	3.683,10
12.10	SINAPI (FEV/2024)	88489	pintura látex acrílica premium , aplicação manual em paredes, duas demãos.Af_04/2023	m <sup>2</sup>	275,12	13,15	15,82	4.352,39
							-	
<b>13.0</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>36.083,92</b>
13.1	SINAPI (FEV/2024)	100867	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 70cm, fixada na parede-fornecimento e instalação. Af01/2020	un	2,00	368,50	443,48	886,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

13.2	SINAPI (FEV/2024)	100868	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80cm, fixada na parede-fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	4,00	380,61	458,06	1.832,24
13.3	SINAPI (FEV/2024)	97599	Luminária de emergência com 30 lâmpadas led de 2w sem reator-fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	2,00	28,60	34,42	68,84
13.4	SINAPI (FEV/2024)	102362	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aco galvanizado, montantes com diâmetros 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4 com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5 x5 cm. ( execeto mureta). Af_03/2021	m <sup>2</sup>	107,81	156,22	188,01	20.269,35
13.5	SINAPI (FEV/2024)	25398	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aco galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintetico e redes de polietileno fio 4 mm	un	1,00	4.539,57	5.463,37	5.463,37
13.6	SINAPI (FEV/2024)	25399	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aco galvanizado 3, h = *255*cm, pintura em tinta esmalte sintetico, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro	un	1,00	2.755,92	3.316,74	3.316,74
13.7	SINAPI (FEV/2024)	25400	Par de tabelas de basquete em compensado naval, oficial, 1800 x 1200 mm, incluindo aro de metal e rede em polipropileno 100% ( sem suporte de fixação)	un	1,00	3.026,11	3.641,92	3.641,92
13.8	SINAPI (FEV/2024)	101908	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 4 KG, classe BC- fornecimento e instalação . Af10/2020_P	un	2,00	251,15	302,25	604,50
<b>TOTAL: TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS</b>								<b>351.523,37</b>



## 5.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA , COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE									
LOCAL:POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS,MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE									
FONTES DE PREÇOS: SINAPI FEV/2024; SEINFRA, OUTUBRO DE 2023, EMLURB 2018, ORSEJAN/ 2024 E ORSE FEV/2024,SINAPI AGOST/2021 ( TABELAS NÃO DESONERADAS, BDI ADOTADO 20,35%)									
DATA MAIO DE 2024									
MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI	4813	Placa de obra ( para construção civil) em chapa galvanizada * N 22 * adesivada,de * 2,0 x 1,125 * m.	m <sup>2</sup>					
			Placa da obra			3,00		1,50	4,50
			Total item 1.1						4,50
1.2	SINAPI	98459	Tapume com telha metálica. Af _05/2018						
						14,00		2,20	30,80
									30,80
2.0			TRABALHOS EM TERRA						
2.1	SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m <sup>3</sup>					
			Destino final de esgoto (fossa e sumidouros)						
			Fossa Septica						
						3,80	2,20	1,65	13,79
			Sumidouro		2,00	4,70	2,20	2,05	42,39
			Total item 2.1						56,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

2.2	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactador de solos de percursão.Af_08/2023						
			= Volume de escavação menos volume de concretos sapatas, baldrames e magros, e menos volume de alvenaria 1vez, e ainda menos o prisma edificado da fossa, sumidouros			Volume			
			volume da escavação (item2.1)			56,18			56,18
						Volume			
			Menos volume de concreto magro (Item 3.1)		-1,00	0,31			-0,31
			menos prisma da fossa septica		-1,00	3,40	1,80	1,65	-10,10
			menos prisma do sumidouro		-1,00	4,30	1,80	2,05	-15,87
			Total item 2.2						29,90
2.3	SINAPI	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso.Af_08/2023	m <sup>2</sup>					
			Área de jogo			20,05	2,35	0,20	9,42
						21,20	29,80	0,20	126,35
			Total item 2.3						135,77
2.4	EMLURB	05.02.040	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12 km.	M <sup>3</sup>					
			trecho d			9,40	4,95	0,40	18,61
			Total item 2.4						18,61
3.0			INFRAESTRUTURA						
3.1	SINAPI	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre o	m <sup>3</sup>					



			solo ou radiers. Af_ 01/2024						
			Destino final de esgoto (fossa e sumidouros)						
			Fossa Septica			3,40	1,80	0,05	0,31
			Total item 3.1						0,31
4.0			ESTRUTURA						
4.1			CONCRETO ARMADO EM VIGAS (CONF. PROJETO ESTRUTURAL)						
4.1.1	SINAPI	92464	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 8 utilizações. Af_09/2020	m <sup>2</sup>					
			Total item 4.1.1						10,00
									10,00
4.1.2	SINAPI	92761	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg					
			pesagem	10,00					10,00
			Total item 4.1.2						10,00
4.1.3	SINAPI	94971	Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 ( em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. Af_05/2021	m <sup>3</sup>					
			Total item 4.1.3						1,00
									1,00
4.1.4	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m <sup>3</sup>					





			af_02/2022						
						Volume			
						1,00			1,00
			Total item 4.1.4						1,00
4.2			LAJES						
4.2.1	SINAPI	74141/2	Laje pré-moldada unidirecional biapoiada para forro ,enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa=(8+3).Af_11/2020_PA	m <sup>2</sup>					
			Fossa Septica			3,40	1,80		14,76
			Sumidouro	2,00		4,10	1,80		14,76
			Total item 4.2.1						29,52
4.2.2	SINAPI	94971	Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 ( em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. Af_05/2021	m <sup>3</sup>					
			Fossa Septica			3,40	1,80	0,01	0,06
			Sumidouro	2,00		4,10	1,80	0,01	0,15
			Total item 4.2.2						0,21
4.2.3	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022						
			Igual volume de concreto em pilares			Volume			
			item 4.2.2			0,21			0,21
			Total item 4.2.3						0,21
5.0			PAREDES E REVESTIMENTOS						



5.1	SINAPI	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m <sup>2</sup>					
									49,23
			Total item 5.1						49,23
5.2	SINAPI	89170	(composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para paredes internas, meia parede, ou parede inteira, placas grês ou semi-grês de 20x20cm, para edificações habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão. af_11/2014	m <sup>2</sup>					
									6,77
			Total item						6,77
5.3	EMLURB	11.06.055	Revestimento em parede com cerâmica esmaltada 10x10cm, tipo A, em cores, eliane, porto rico, samarsa, elizabeth ou similar, assentado com argamassa pre fabricada e rejunte da quartzolit ou similar (espessura da junta de 6mm) sobre emboco pronto.	m <sup>2</sup>					
			Fachadas laterais/frontal dos Vestiários						
			Fachada frontal		2,00	4,10		2,50	20,50
					2,00	4,30		3,20	27,52
						1,55		3,20	4,96
					2,00	0,80		3,20	5,12
			Fachadas laterais		2,00	3,45		2,50	17,25
			Revestimento do local onde se localiza o reservatório superior		2,00	2,65		1,70	9,01
						3,00		1,70	5,10
			Deduções		-1,00	0,90		2,10	-1,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Total item 5.3						87,57
5.4	SINAPI	101161	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm, e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05_2020	m <sup>2</sup>					
									67,76
			Total item 5.4						67,76
5.5	SINAPI	98562	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5 cm. Af_09/2023	m <sup>2</sup>					
			Destino final de esgoto (fossa e sumidouros)						
			Fossa Septica						
					2,00	3,00		1,20	7,20
					2,00	1,40		1,20	3,36
			Fundo da fossa			3,00	1,40		4,20
			Total item 5.5						14,76
5.6	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023						
						100,00	0,15	1,25	18,75
6.0			PISOS						
6.1	SINAPI	94997	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional , espessura 10 cm, armado. af_07/2016	m <sup>2</sup>					
			Quadra			32,40	21,20		686,88
			Total item 6.1						686,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

6.2	SINAPI	97114	Execução de juntas de contração para pavimentos de concreto. af_04/2022	m					
			Juntas de dilatação a cada 2 m		17,00	21,20			360,40
					12,00	32,40			388,80
			Total item 6.2						749,20
6.3	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, espessura 8cm armado.Af_08/2022	m <sup>2</sup>					
									34,80
			Total item 6.3						34,80
6.4	SEINFRA	101094	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. Af_05/2020	m <sup>2</sup>					
					8,00	2,10	0,30		5,04
					3,00	0,90	0,30		0,81
			Total item 6.4						5,85
6.5	SINAPI	98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m					
						0,90			0,90
					2,00	1,00			2,00
			Total item 6.5						2,90
7.0			COBERTA						
7.1			DESCIDAS D'ÁGUA E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS						
7.1.1	SINAPI	89849	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo ou horizontal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m					



			Descidas d'água da cobertura		6,00			4,00	24,00
			Total item 7.1.1						24,00
7.1.2	SINAPI	11709	Ralo fofo semiesferico, 150 mm, para lajes/ calhas	un					
			Descidas d'água da cobertura		4,00				4,00
			Total item 7.1.2						4,00
8.0			ESQUADRIAS						
8.1	EMLURB	09.01.020	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.	m <sup>2</sup>					
			Portas de madeira maciça						
			PM1				0,90	2,10	1,89
			PM2		2,00		1,00	2,10	4,20
			Total item 8.1						6,09
8.2	SINAPI	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m <sup>2</sup>					
			Portas de alumínio						
			PM3		4,00		0,60	1,70	4,08
			PM4		2,00		0,90	1,70	3,06
			Total item 8.2						7,14
8.3	SEINFRA	c4949	Vidro temperado incolor, com massa e=6mm, colocado	m <sup>2</sup>					
			Visor de vidro temperado para portas de acesso aos vestiários						
			PM2		4,00	0,94		0,36	1,35
			Total item						1,35
8.4	SINAPI	11186	Espelho cristal espessura, E=4mm	m <sup>2</sup>					
			Espelhos						
			Sanitários		6,00	0,60		0,90	3,24
			Total item 8.4						3,24





9.0			PINTURA					
9.1	SINAPI	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	m²				
			Selador em paredes			Área		
			Vedações dos Vestiários					
			Fachada por trás dos Vestiários	1,00	20,25		2,90	58,73
			Deduções aberturas	-1,00	3,20		0,40	-1,28
				-3,00	1,20		0,40	-1,44
				-2,00	1,60		0,40	-1,28
								0,00
			Faces externas das vigas aparentes					0,00
			V1=V8	2,00	3,90		0,30	2,34
			V13		21,25		0,30	6,38
			V9		20,30		0,30	6,09
								0,00
								0,00
			Parede fechamento (lado oposto ao vestiário)	2,00	20,30		3,20	129,92
			Faces revestidas das arquivancadas					
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - face externa	8,00	5,80		1,20	55,68
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - espelho frontal	8,00	5,80		0,40	18,56
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - face externa	2,00	3,50		1,20	8,40
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - espelho frontal	2,00	3,50		0,40	2,80
			Espelho do primeiro assento - LD/LE	2,00	27,70		0,50	27,70
			Espelho do segundo assento - LD/LE	2,00	27,70		0,40	22,16
			Travamentos fronta/posterior - LD/LE	2,00	1,40		0,40	1,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Travamentos fronta/posterior - LD/LE		2,00	0,60		0,40	0,48
			Pilares de Sustentação da Estrutura Metálica						0,00
			P01 a P06			Área			0,00
			Formas laterais		12,00	4,30			51,60
			Parte Frontal e Parte de trás		6,00	4,15		0,20	4,98
					6,00	3,15		0,20	3,78
			P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30		12,00	4,30			51,60
					6,00	4,15		0,20	4,98
					6,00	3,15		0,20	3,78
			P01 e P23		2,00	4,65			9,30
					2,00	4,30		0,20	1,72
					2,00	3,15		0,20	1,26
			Total item 9.1						469,36
9.2	SINAPI	88484	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. Af_04/2023	m <sup>2</sup>					
			Selador em tetos			Área			
			Lajes						
			Interior dos vestiários			19,95	3,30		65,84
			Beiral frontal			21,25	0,50		10,63
			Beirais laterais		2,00	3,40	0,50		3,40
			Total item 9.2						79,87
9.3	SINAPI	96135	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_05/2017	m <sup>2</sup>					
						Área			
						469,36			469,36
			Total item 9.3						469,36
9.4	SINAPI	88496	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m <sup>2</sup>					
			Emassamento das lajes internas/externas com revestimento em argamassa			Área			
			Área total de lajes			79,87			79,87
			Total item 9.4						79,87



9.5	SINAPI	88489	pintura látex acrílica premium , aplicação manual em paredes, duas demãos.Af_04/2023	m <sup>2</sup>				
			Pintura das paredes internas = acima da cerâmica			Área		
			Área de massa única			549,23		549,23
			Cobogós		2,00	197,76		395,52
			Total item 9.5					944,76
9.6	SINAPI	88488	pintura látex acrílica premium , aplicação manual em teto, duas demãos.Af_04/2023	m <sup>2</sup>				
			Pintura das lajes internas com revestimento em argamassa			Área		
			Área das lajes			79,87		79,87
			Total item 9.6					79,87
9.7	SINAPI	102220	pintura tinta de acabamento ( pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demaos.Af_01/2021	m <sup>2</sup>				
			Pintura das portas de madeira		2x	Área		
			2x área das portas de madeira (Item 8.1)		2,00	6,09		12,18
			Total item 9.7					12,18
9.8	SINAPI	102504	pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica E= 5 cm.aplicação manual .Af_05/2021	m				
			Quadra					
			Linhas brancas (vôlei)					
			longitudinais		2,00	18,00		36,00
			transversais		4,00	9,00		36,00
			Linhas azuis					
			longitudinais		2,00	27,00		54,00
			transversais		3,00	14,00		42,00
					2,00	3,60		7,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			inclinadas		4,00	5,92			23,68
						C = 2 p R			
			circunferências		3,00	11,31			33,93
			Linhas amarelas			C = 2 p R			
			circunferência central			18,85			18,85
			cordas pontilhadas		2,00	3,80			7,60
			cordas contínuas		4,00	6,26			25,04
			Total item 9.8						284,30
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1			PONTOS DIVERSOS						
10.1.1	EMLURB	18.22.010	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. tigreflex ou similar, tubulacao pvc rigido e fiacao, ate o quadro de distribuicao.	pt					
			Quadra		20,00				20,00
			Total item 10.1.1						20,00
10.1.2	EMLURB	18.22.055	Ponto de tomada univ.(2p+1 t) 10A pial ou siminclusive tubulacao pvc rigido, fiacao, caixa 4 x 2 pol. tigreflex ou similar, placa e demais acessorios, ate o ponto de luz ou quadro de distribuicao.	pt					
			Vestiário		2,00				2,00
			Total item 10.1.2						2,00
10.1.3	SINAPI	104476	composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20A/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento,( exceto chuveiro). Af_11/2022	un					



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Vestiário(chuveiros)		2,00				2,00
			Total item 10.1.3						2,00
10.2			ILUMINAÇÃO INTERNA						
10.2.1	SINAPI	97585	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un					
			Vestiário		1,00				1,00
			Total item 10.2.1						1,00
10.2.2	SINAPI	97586	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un					
			Vestiário		6,00				6,00
			Total item 10.2.2						6,00
10.2.3	ORSE	12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un					
			Quadra		20,00				20,00
			Total item 10.2.3						20,00
10.3			ELETRODUTOS E CABOS						
10.3.1	SINAPI	93008	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica, fornecimento e instalação. Af_12/2021	m					
			Entrada de energia - do poste ao primeiro quadro			12,00			12,00
			do primeiro quadro ao segundo quadro			12,00			12,00
			Total item 10.3.1						24,00





10.3.2	SINAPI	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6 /1,0 kv , para circuitos terminais - fornecimento e instalação.Af 03/2023	m					
			do quadro de medição ao primeiro quadro de distribuição				12,00		12,00
			Total item 10.3.2						12,00
10.3.3	SINAPI	91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m					
			Entrada de energia						
							12,00		12,00
			Total item 10.3.3						12,00
10.3.4	SINAPI	91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m					
			do quadro de medição ao primeiro quadro de distribuição				12,00		12,00
			Total item 10.3.4						12,00
10.3.5	SINAPI	39235	Cabo de cobre flexível, classe 4 ou 5 , isolamento em pvc /a, antichama bwf-b, condutor 450/750 v, seção nominal 35mm <sup>2</sup>	m					
			Entrada de energia						
							12,00		12,00
			do primeiro quadro ao segundo quadro de distribuição		3,00		12,00		36,00
			Total item 10.3.5						48,00
10.3.6	SINAPI	39235	Cabo de cobre flexível, classe 4 ou 5 , isolamento em pvc /a, antichama bwf-b, condutor	m					



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			450/750 v, seção nominal 70mm <sup>2</sup>					
			Entrada de energia					
					3,00	12,00		36,00
			Total item 10.3.6					36,00
10.4			QUADROS E DISJUNTORES					
10.4.1	SINAPI	101875	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aco galvanizado, de embutir, com barramento trifásico para 12 disjuntores DIN 100 A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un				
			Quadros de distribuição					
			Quadro QGD		1,00			1,00
			QuadroQD		1,00			1,00
			Total item 10.4.1					2,00
10.4.2	SINAPI	2370	disjuntor tipo nema, monopolar 10 a 30 a, tensão máxima de 240 v	un				
			Disjuntor principal		1,00			1,00
			Total item 10.4.2					1,00
10.4.3	SINAPI	2391	disjuntor termomagnético tripolar 125 / 425 V / ICC-25 ka	un				
			Disjuntor principal		1,00			1,00
			Alimentação do QD		1,00			1,00
			Total item 10.4.3					2,00
10.4.4	SINAPI	2388	disjuntor tipo nema, bipolar 10 até 50 A, tensão máxima 415 v	un				
			Disjuntores principais dos quadros de distribuição		5,00			5,00
			Total item 10.4.4					5,00
10.4.5	SEINFRA	C4530	Disjuntor diferencial DR - 16A até 40A, 30mA	un				
			Proteção contra choque nos quadros de distribuição		5,00			5,00
			Total item 10.4.5					5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

10.5			SPDA					
10.5.1	SINAPI	96985	Haste de aterramento diâmetro 5/8 " com 3m, fornecimento e instalação.Af_08/2023	un				
			Aterramento do medidor no poste de entrada		1,00			1,00
			Aterramento dos quadros de distribuição		2,00			2,00
			Aterramentos para SPDA		3,00			3,00
			Total item 10.5.1					6,00
10.5.2	SINAPI	96984	Eletroduto PVC rígido diâmetro 40mm, com 3m para SPDA - fornecimento e instalação.Af_08/2023	un				
			Descidas do SPDA		5,00	3,00		15,00
			Total item 10.5.2					15,00
10.5.3	SINAPI	000863	Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro	m				
			Descidas do SPDA				20,00	20,00
			Total item 10.5.3					20,00
10.5.4	SINAPI	96989	Captor tipo Franklin para spda - fornecimento e instalação. Af_08/2023	un				
			Captor do SPDA		4,00			4,00
			Total item 10.5.4					4,00
10.5.5	SEINFRA	C2457	Terminal de pressão p/ cabos até 35mm2	un				
			Caixas de inspeção do aterramento		6,00			6,00
			Total item 10.5.5					6,00
10.6			DIVERSOS					
10.6.1	EMLURB	18.02.020	Poste de concreto seccao duplo t, 100/8 , com engastamento direto no solo de 1,40 m,	un				



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			inclusive colocacao.					
			Poste de entrada		1,00			1,00
			Total item 10.6.1					1,00
10.6.2	EMLURB	18.09.040	Fornecimento e assentamento de caixa para medicao trifasica e caixa para disjuntor trifasico de policarbonato e noryl cinza, inclusive fita metalica e presilha para instalacao das caixas em poste (padrao celpe) sem disjuntor	un				
			Medidor geral		1,00			1,00
			Total item 10.6.2					1,00
10.6.3	ORSE	2815	caixa de passagem em alvenaria de tijolos macios esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un				
			Caixa junto ao poste de entrada		1,00			1,00
			Caixas para SPDA		1,00			1,00
			Total item 10.6.3					2,00
11.0			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
11.1			<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E BALCÕES DE GRANITO</b>					
11.1.1	SINAPI	95469	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un				
			Vestiários					
			Vestiário fem.		6,00			6,00
			Vestiário masc.		6,00			6,00
			Total item 11.1.1					12,00
11.1.2	SINAPI	95472	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca, sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária	un				



			ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020					
			Vestiários					
			Vestiário fem.		1,00			1,00
			Vestiário masc.		1,00			1,00
			Total item 11.1.2					2,00
11.1.3	SINAPI	99635	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2, acabamento metálico cromado- fornecimento e instalação. Af_08/2021	un				
			Vestiários					
			Vestiário fem.		3,00			3,00
			Vestiário masc.		3,00			3,00
			Total item 11.1.3					6,00
11.1.4	SINAPI	86904	Lavatório de louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular- fornecimento e instalação. Af 01/2020	un				
			Lavatórios de louça					
			Vestiários					
			Vestiário fem.		1,00			1,00
			Vestiário masc.		1,00			1,00
			Total item 11.1.4					2,00
11.1.5	SINAPI	93441	Bancada/banca em granito cinza 150x60cm, com cuba de embutir de aço, válvula americana em metal, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede 1/2 ou 3/4 para cozinha padrao popular- fornecimento e instalação. Af_01/2020	m²				
			Lavatórios de granito com cubas de louça					
			Vestiários					
			Vestiário fem.		1,00			1,00
			Vestiário masc.		1,00			1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Total item 11.1.5						2,00
11.1.6	SINAPI	86901	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente- fornecimento e instalação. Af_01/2020	un					
			Cubas de louça						
			Vestiários						
			Vestiário fem.		3,00				3,00
			Vestiário masc.		3,00				3,00
			Total item 11.1.6						6,00
11.1.7	SINAPI	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.Af_01/2020	un					
			Lavatórios de louça						
			Vestiários						
			Vestiário fem.		4,00				4,00
			Vestiário masc.		4,00				4,00
			Total item 11.1.7						8,00
11.1.8	SINAPI	1368	Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220 v)	un					
			Chuveiros						
			Vestiários						
			Vestiário fem.		4,00				4,00
			Vestiário masc.		4,00				4,00
			Total item 11.1.8						8,00
11.2			TUBULAÇÕES DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS						
11.2.1	SINAPI	89448	Tube, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.Af_06/2022	m					
			Alimentação do reservatório superior						
			Entrada de água da rede pública		9,92				9,92



			rua até reservatório superior						
			Total item 11.2.1						9,92
11.2.2	SINAPI	89449	Tube, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m					
			Colunas d'água até registros dos ramais/ VD						
			Ramal de água - sobre laje						4,18
			Total item 11.2.2						4,18
11.2.3	SINAPI	94796	Torneira de bóia para caixa d'água, roscável, 3/4, fornecimento e instalação .Af_08/2021	un					
			Entradas de água da rede pública						
			Entrada do reservatório inferior		1,00				1,00
			Total item 11.2.3						1,00
11.2.4	SINAPI	102615	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro 2000 litros - fornecimento e instalação . Af_06/2021	un					
			Reservatório superior		1,00				1,00
			Total item 11.2.4						1,00
11.3			TUBULAÇÕES DE ESGOTO E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DA ETE						
11.3.1	SINAPI	97902	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas de 0,6x0,3x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	un					
			Encaminhamento dos esgotos até ETE		1,00				1,00
			Total item 11.3.1						1,00



11.4			DIVERSOS						
11.4.1	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.Af_01/2020	un					
			Papeleiras junto aos vasos						
			Vestiários						
			Bwc masc.		3,00				3,00
			Bwcfem.		3,00				3,00
			Total item 11.4.1						6,00
11.4.2	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.Af_01/2020	un					
			Saboneteiras junto aos chuveiros						
			Vestiários						
			Bwc masc.		4,00				4,00
			Bwcfem.		4,00				4,00
			Total item 11.4.2						8,00
11.4.3	SINAPI	95547	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01?2020	un					
			Porta sabonete líquido junto aos lavatórios						
			Vestiários						
			Bwc masc.		4,00				4,00
			Bwcfem.		4,00				4,00
			Total item 11.4.3						8,00
12.0			FECHAMENTO LATERAL ACIMA DAS ARQUIBANCADAS						
12.1	EMLURB	06.03.133	Concreto armado pronto, Fck 25 MPa, condicao A (NBR-12655),lancado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m³					
			Pilarete para portões de acesso		4,00	0,25	0,30	3,45	1,04
			Total item 12.1						1,04



12.2	EMLURB	06.03.123	Concreto armado pronto, fck 25MPa, condicao A (NBR-12655), lancado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m <sup>3</sup>					
			Viga sobre cobogós		10,00	5,80	0,15	0,30	2,61
			Viga sobre portão posterior direito/esquerdo		2,00	2,40	0,15	0,30	0,22
			Viga sobre portões frontal/posterior esquerdo		2,00	2,40	0,10	0,30	0,14
			Total item 12.2						2,97
12.3	SINAPI	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m <sup>2</sup>					
			Complementos fechamento sobre cinta acima dos cobogós						
			painéis centrais e direitos		10,00	5,80		0,27	15,66
			trecho de alvenaria entre cintas no acesso posterior direito		1,00	5,80		0,30	1,74
			trechos entre pilares e beirais dos vestiários nos acessos esquerdos		2,00	1,85		0,63	2,33
			complementos platibandas sobre beirais dos vestiários		2,00	3,95		0,63	4,98
					2,00	0,35		0,63	0,44
			complemento de alvenaria ao lado do portão frontal direito		1,00	0,13		2,08	0,27
			Total item 12.3						25,42
12.4	SINAPI	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. Af_10/2022	m <sup>2</sup>					
							ÁREA		
			2x área de alvenaria		2,00	25,42			50,84



			Total item 12.4						50,84
12.5	SINAPI	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20mm, com execução de taliscas.Af_06/2014	m <sup>2</sup>					
						ÁREA			
			2x área de alvenaria		2,00	25,42			50,84
			Total item 12.5						50,84
12.6	SINAPI	101161	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (COBOGÓ) de 7x50x50 cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira . Af_05/2020	m <sup>2</sup>					
			Cobogós de fechamento						
					8,00	5,80		2,10	97,44
					2,00	3,50		2,10	14,70
			Total item 12.6						112,14
12.7	EMLURB	09.02.040	Portao em chapa de ferro n.16 , galvanizada, inclusive fechadura de sobrepor brasil ou sim. e assentamento.	m <sup>2</sup>					
			Portões ao lado do vestiário		2,00	2,35		3,05	14,34
			Portões posteriores ao vestiário		2,00	2,35		3,45	16,22
			Total item 12.7						30,56
12.8	SINAPI	100722	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m <sup>2</sup>					
			Portões ao lado do vestiário		4,00	2,35		3,05	28,67
			Portões posteriores ao vestiário		4,00	2,35		3,45	32,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Total item 12.8						61,10
12.9	SINAPI	100759	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_PE	m <sup>2</sup>					
			Portões ao lado do vestiário		4,00	2,35		3,05	28,67
			Portões posteriores ao vestiário		4,00	2,35		3,45	32,43
			Total item 12.9						61,10
12.10	SINAPI	88489	pintura látex acrílica premium , aplicação manual em paredes, duas demãos.Af_04/2023	m <sup>2</sup>					
			Pintura das paredes e cobogós do fechamento lateral				Área		
			Área de massa única (item 13.5)				50,84		50,84
			Cobogós (item 13.6)		2,00	112,14			224,28
			Total item 12.10						275,12
13.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
13.1	SINAPI	100867	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, fixada na parede-fornecimento e instalação. Af01/2020	un					
			Vestiários						
			Bwc masc.		1,00				1,00
			Bwcfem.		1,00				1,00
			Total item 13.1						2,00
13.2	SINAPI	100868	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, fixada na parede-fornecimento e instalação.Af_01/2020	un					
			Vestiários						0,00
			Bwc masc.		2,00				2,00
			Bwcfem.		2,00				2,00
			Total item 13.2						4,00



13.3	SINAPI	97599	Luminária de emergência com 30 lâmpadas led de 2w sem reator-fornecimento e instalação. Af_02/2020	un					
			Luminárias de emergência Quadra		2,00				2,00
			Total item 13.3						2,00
13.4	SINAPI	102362	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, montantes com diâmetros 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4 com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5 x5 cm. ( exceto mureta). Af_03/2021	m <sup>2</sup>					
			Alambrado			16,04		3,35	53,73
						30,00		1,70	51,00
						Área=(b*h)/2			
					2,00	1,54			3,08
			Total item 13.4						107,81
13.5	SINAPI	25398	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	un					
						1,00			1,00
			Total item 13.5						1,00
13.6	SINAPI	25399	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3, h = *255*cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro	un					
			Conjunto de traves futsal			1,00			1,00
			Total item 13.6						1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

13.7	SINAPI	25400	Par de tabelas de basquete em compensado naval, oficial, 1800 x 1200 mm, incluindo aro de metal e rede em polipropileno 100% ( sem suporte de fixação)	un					
			Tabelas de basquete			1,00			1,00
			Total item 13.7						1,00
13.8	SINAPI	101908	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 4 KG, classe BC- fornecimento e instalação . Af10/2020_P	un					
			Prevenção contra incêndio		2,00				2,00
			Total item 13.8						2,00



### 5.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA , COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE								
LOCAL:POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS,MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE								
FONTES DE PREÇOS: SINAPI FEV/2024; SEINFRA, OUTUBRO 2023; EMLURB 2018, ORSE JAN/2024 E ORSE FEV/2024,SINAPI AGOST/2021 ( TABELAS NÃO DESONERADAS, BDI ADOTADO: 20,35% )								
DATA : MAIO DE 2024								
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.759,54						R\$ 5.759,54
2.0	TRABALHO EM TERRA	R\$ 21.456,19						R\$ 21.456,19
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 269,56						R\$ 269,56
4.0	ESTRUTURA	R\$ 9.485,19						R\$ 9.485,19
5,0	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 28.540,55						R\$ 28.540,55
6,0	PISOS		R\$ 87.208,48					R\$ 87.208,48
7,0	COBERTA			1752,76				R\$ 1.752,76
8,0	ESQUADRIAS			R\$ 9.831,06				R\$ 9.831,06
9,0	PINTURA					R\$ 12.000,00	R\$ 27.277,37	R\$ 39.277,37
10,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 24.837,91				R\$ 24.837,91
11,0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			R\$ 20.058,18				R\$ 20.058,18
12,00	FECHAMENTO LATERAL ACIMA DAS ARQUIBANCADAS				R\$ 45.640,00	R\$ 21.322,66		R\$ 66.962,66
13,00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 11.000,00	R\$ 25.083,92	R\$ 36.083,92
	TOTAL EM (\$)	R\$ 65.511,03	R\$ 87.208,48	R\$ 56.479,91	R\$ 45.640,00	R\$ 44.322,66	R\$ 52.361,29	R\$ 351.523,37
	TOTAL EM (%)	18,43%	19,39%	16,84%	14,54%	14,12%	16,68%	100%



#### 5.4 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE				
LOCAL: POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO /PE				
FONTES DE PREÇOS: SINAPI FEV/2024; SEINFRA, OUTUBRO DE 2023; EMLURB 2018 ; ORSE JAN/2024 E ORSE FEV/2024, SINAPI AGOST/2021 ( TABELAS NÃO DESONERADAS, BDI ADOTADO 20,35%)				
DATA DO PROJETO: MAIO DE 2024				
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI</b>				
OBJETO:				
Tipo de Obra:		construção de edifícios		
Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):		20,34% a 25,00%		
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	4,00
Seguro e Garantia (S+G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,16
Impostos** (soma dos itens abaixo)				6,15
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,00
PIS				0,65
ISS***				2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50%	4,50%	4,50%	0,00
TOTAL *				20,35
(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.				





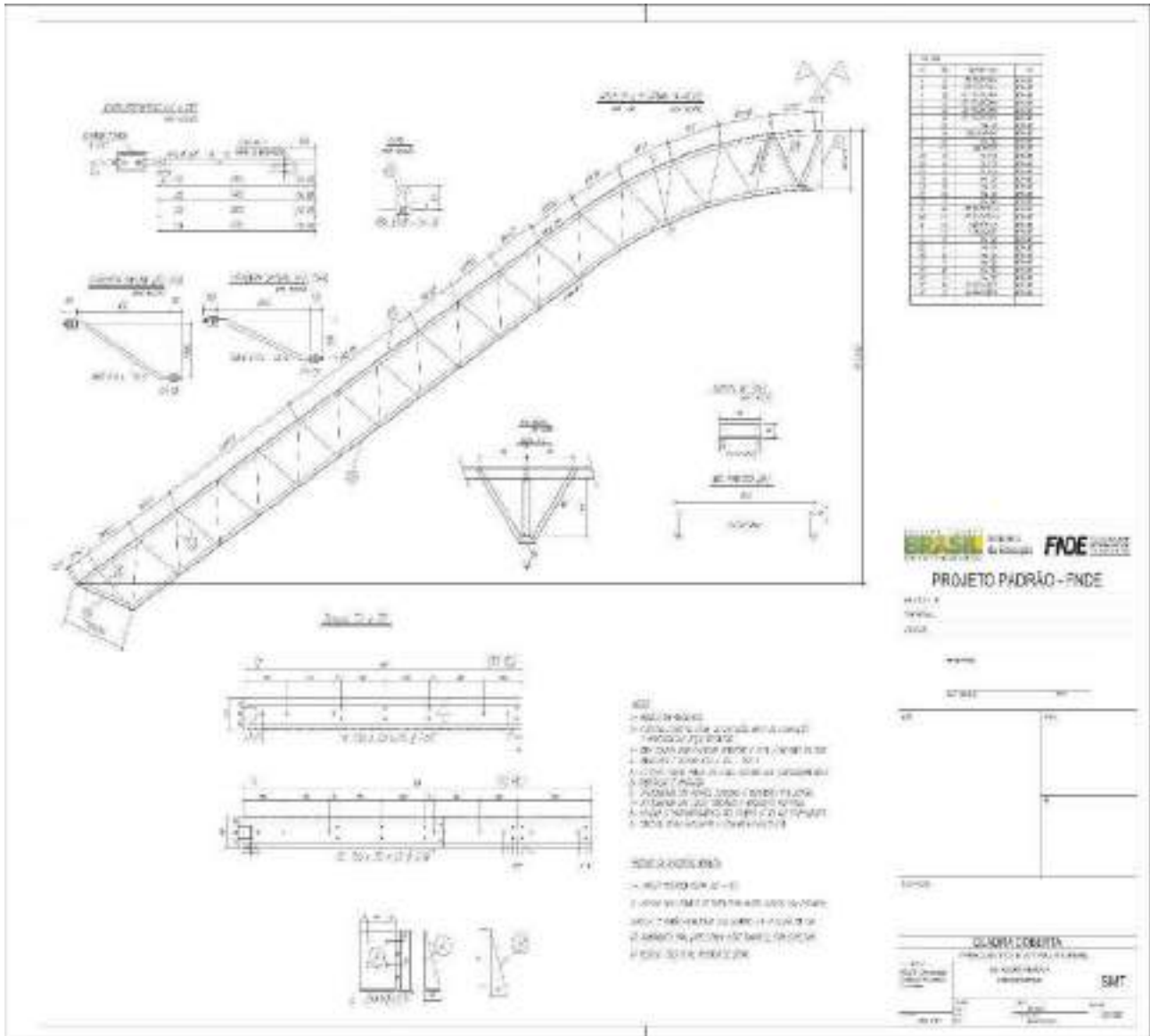
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$
Onde:
AC: Administração Central DF: Despesas Financeiras
S: Seguro L: Lucro
R: Risco I: Impostos
G: Garantia





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO











# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1 - Fazer a planta baixa e o perfil longitudinal da obra, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Fazer a planta baixa e o perfil longitudinal da obra, obedecendo aos seguintes critérios:

**FIDE** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

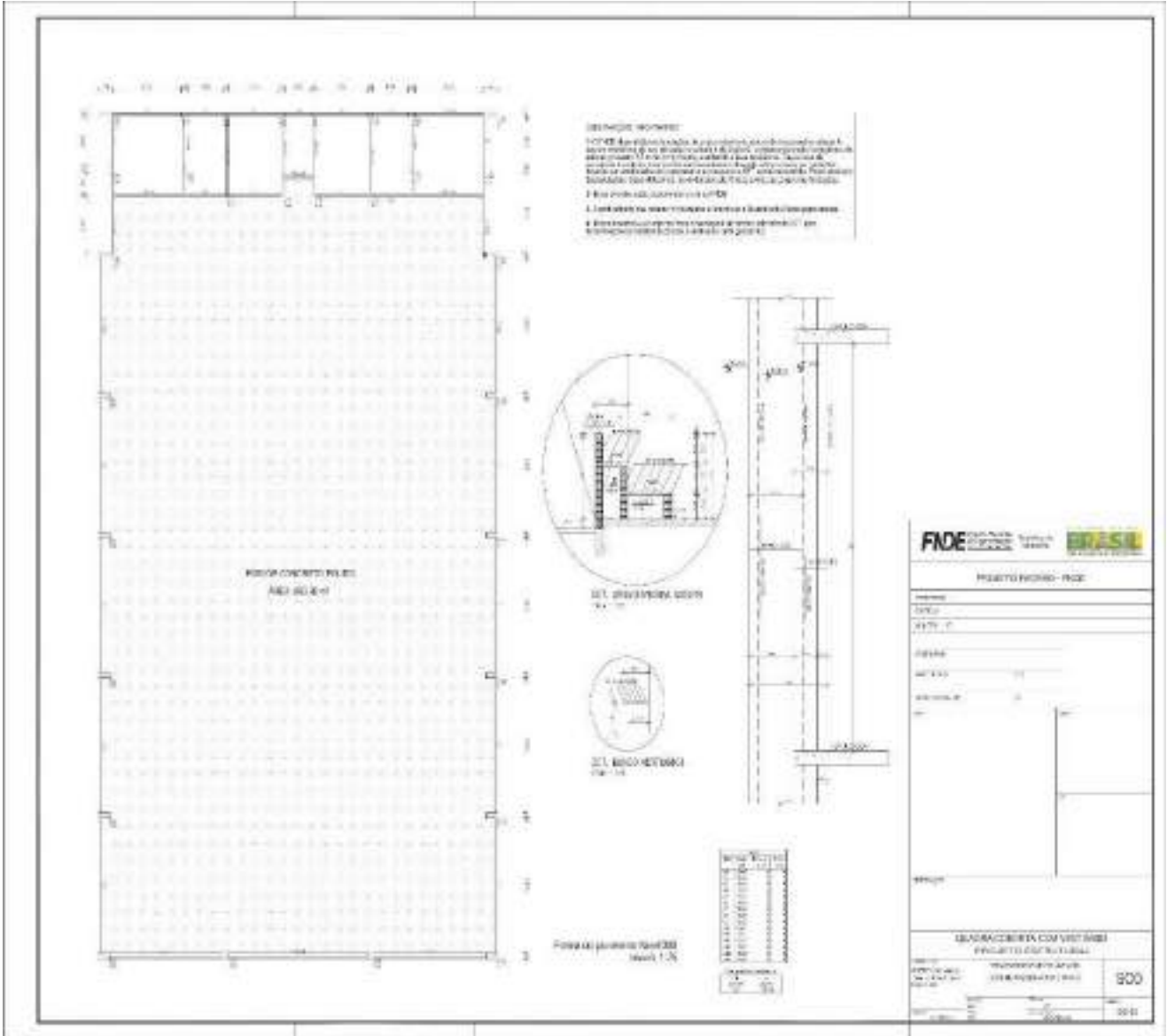
PROJETO Nº: 1000

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	
UF:	
Assinatura:	
SILVANO COSTA DOS SANTOS	
PROFESSOR	
Assinatura:	
SOD	

Avenida Presidente Kennedy nº. 275 – Centro – Frei Miguelinho – PE –  
Fone/fax (81) 3751.1251 – e-mail: [cpfrei20172020@gmail.com](mailto:cpfrei20172020@gmail.com)

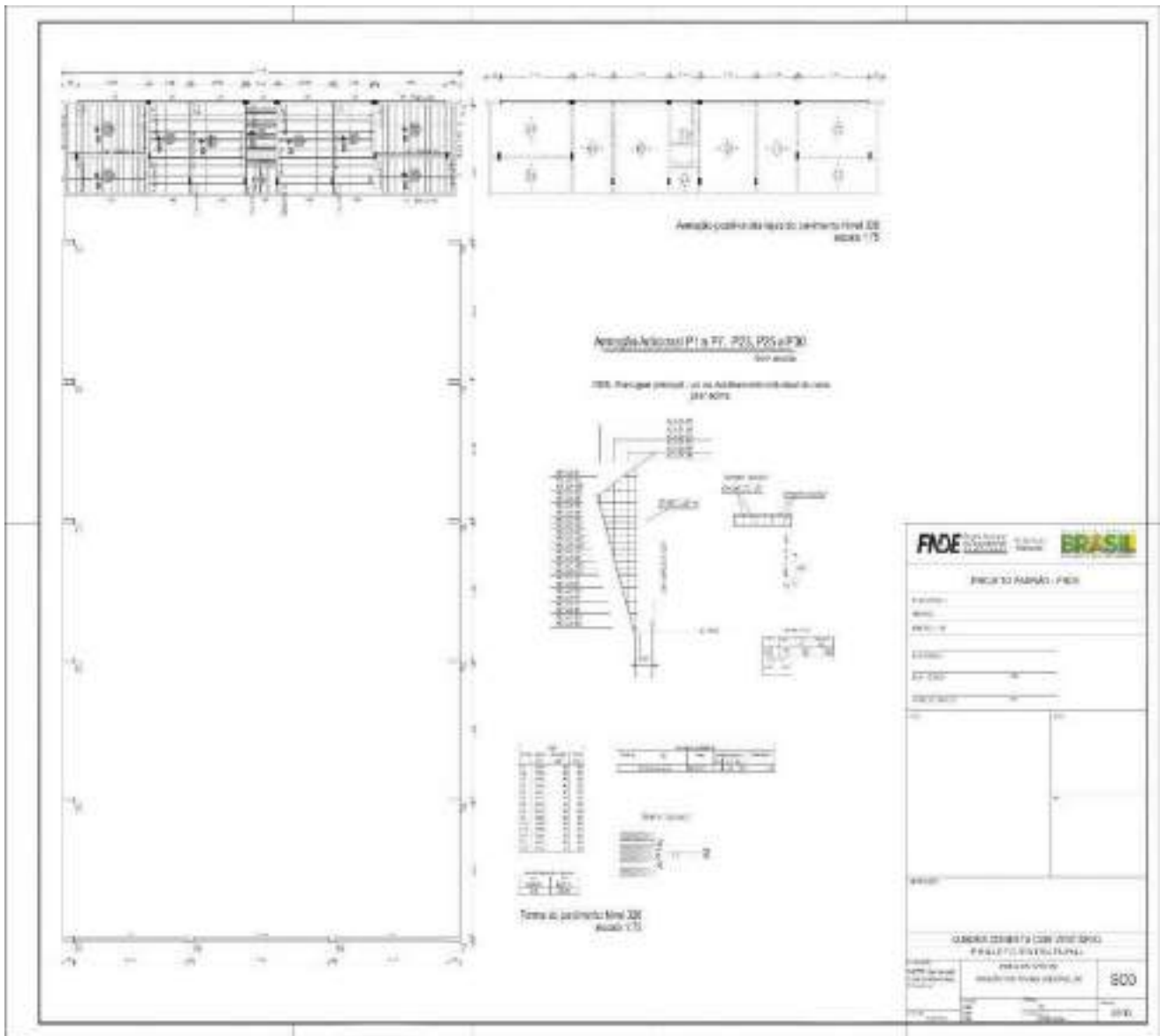


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



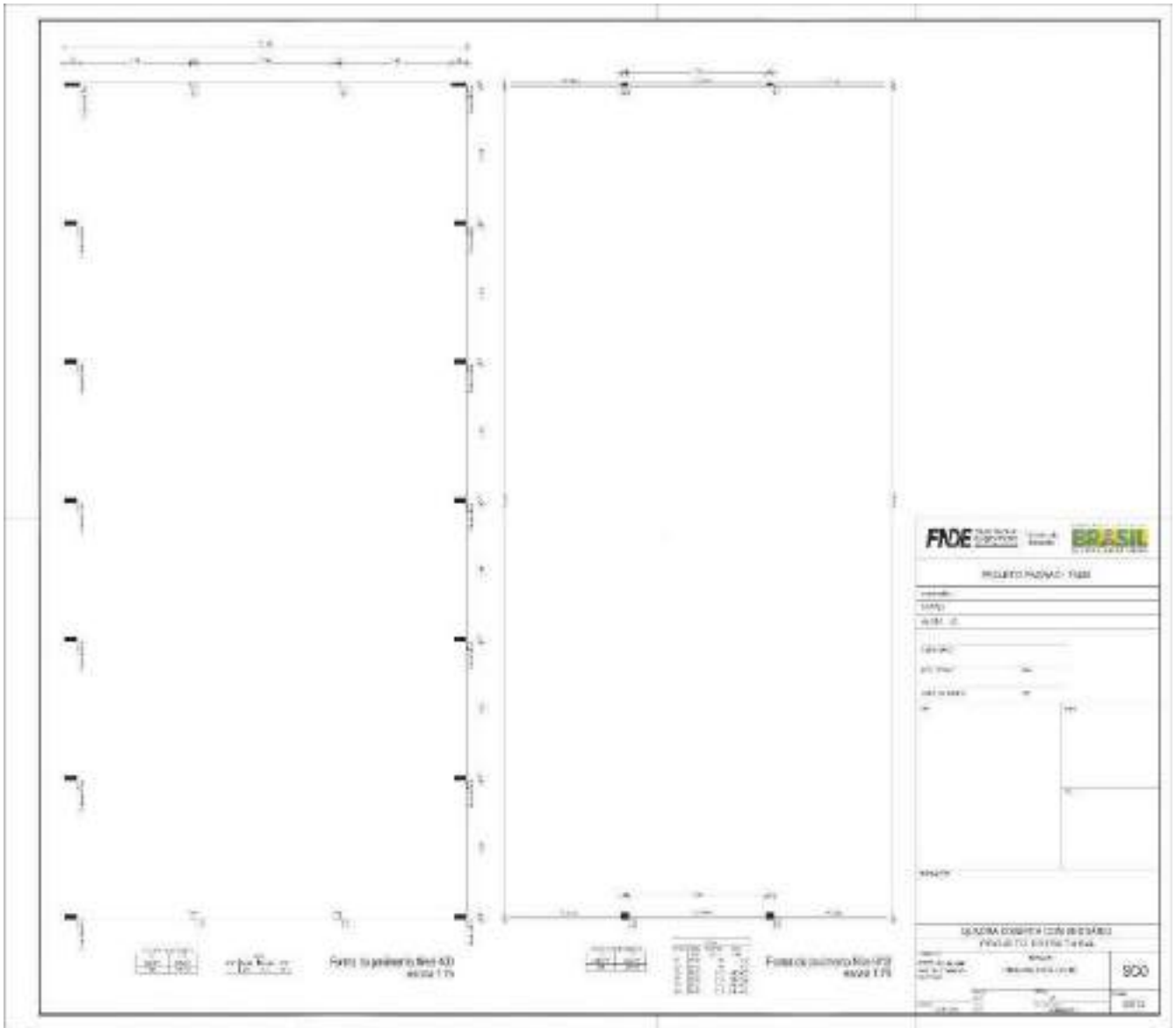


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

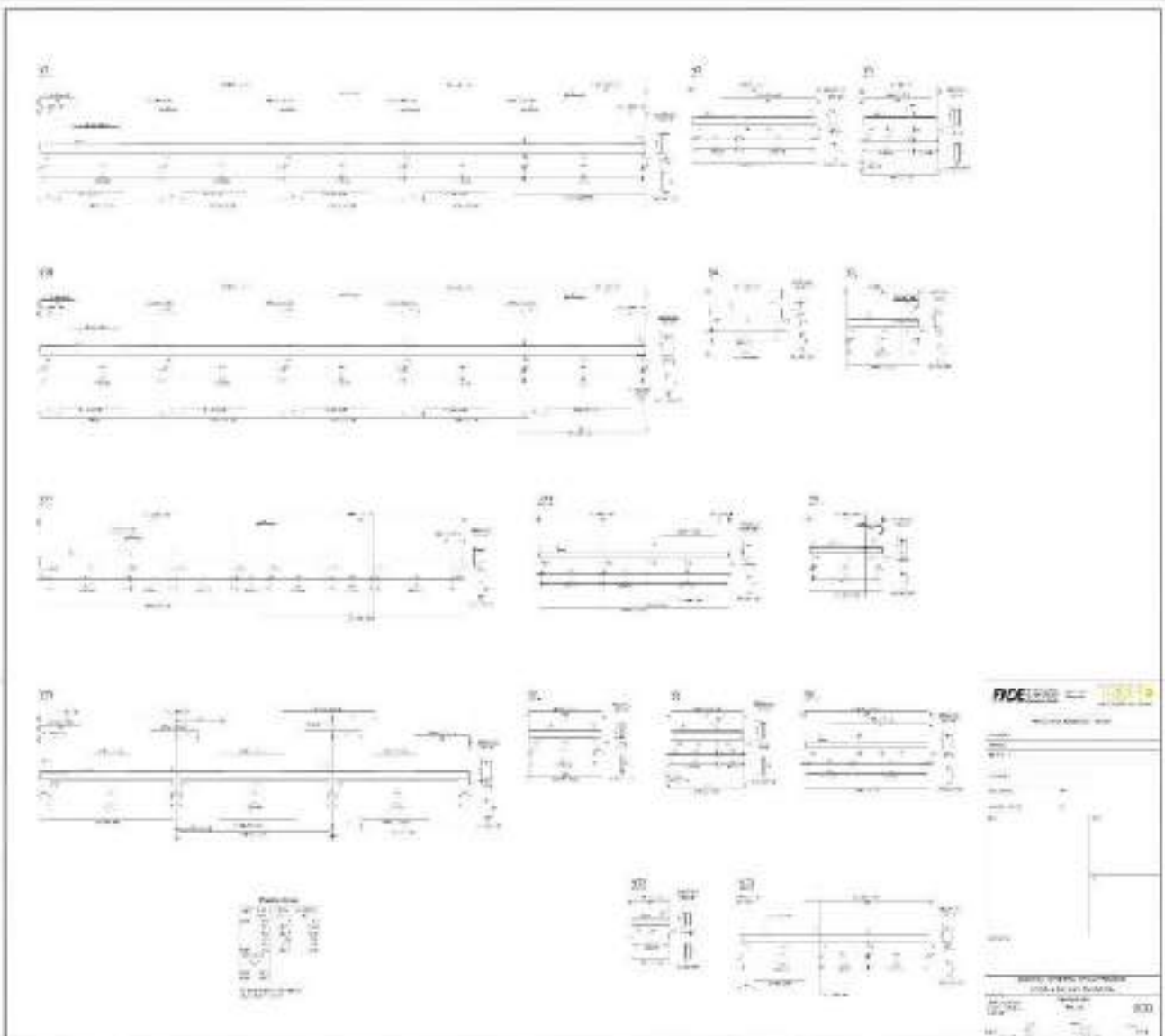
The image shows a handwritten musical score for guitar, consisting of 12 staves of music. The notation includes chords, rhythmic markings, and melodic lines. The score is written in black ink on a white background. In the bottom right corner, there is a small logo for FIDE (Fédération Internationale de la Musique) and some text, including the name 'FREDERICO DE ALMEIDA' and the year '2017'.





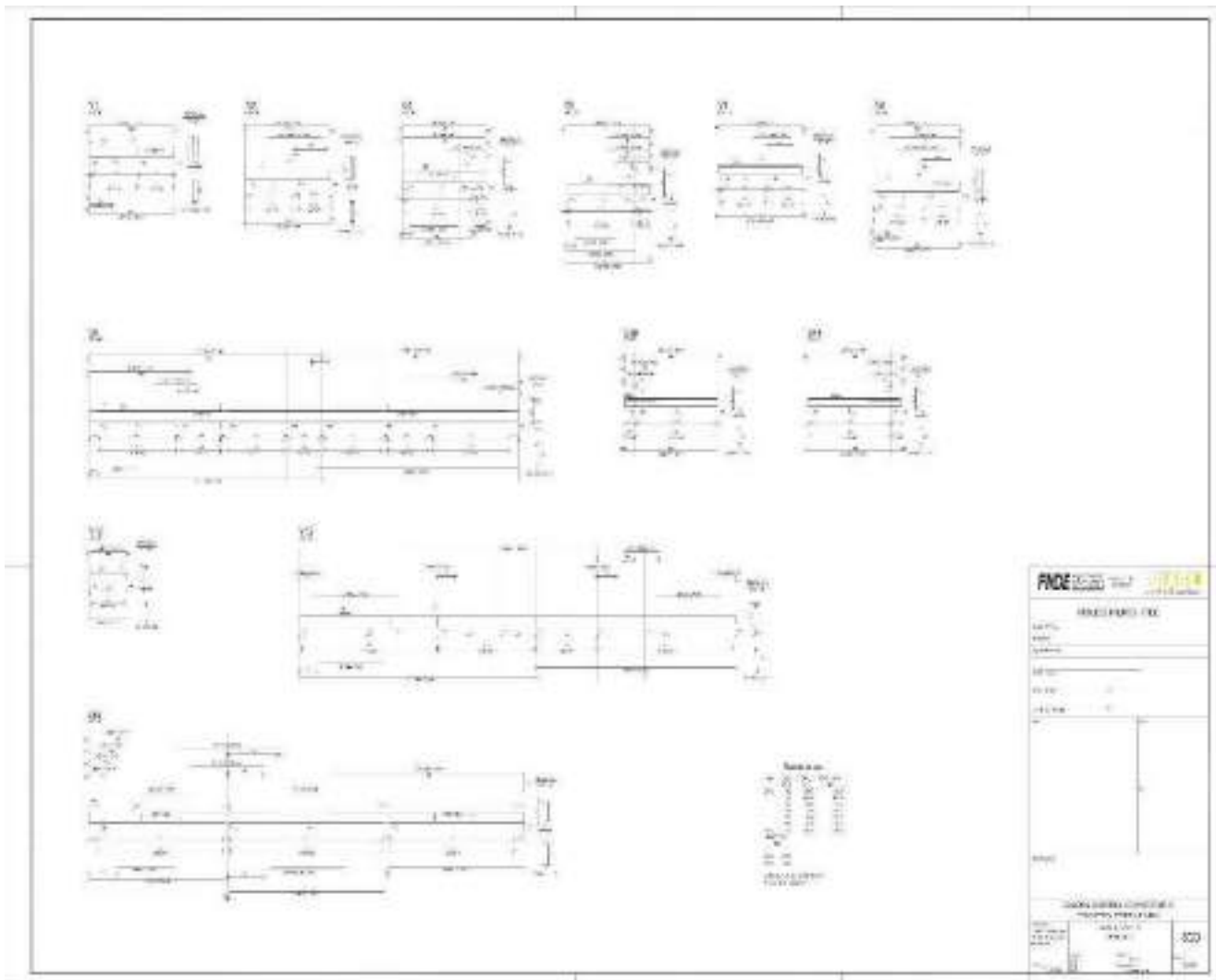


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**LEGENDA**

- 1 - CORTA DE MADEIRA
- 2 - CORTA DE ALUMINUM
- 3 - CORTA DE PLASTICO
- 4 - CORTA DE TUBO
- 5 - CORTA DE TUBO
- 6 - CORTA DE TUBO
- 7 - CORTA DE TUBO
- 8 - CORTA DE TUBO
- 9 - CORTA DE TUBO
- 10 - CORTA DE TUBO
- 11 - CORTA DE TUBO
- 12 - CORTA DE TUBO
- 13 - CORTA DE TUBO
- 14 - CORTA DE TUBO
- 15 - CORTA DE TUBO
- 16 - CORTA DE TUBO
- 17 - CORTA DE TUBO
- 18 - CORTA DE TUBO
- 19 - CORTA DE TUBO
- 20 - CORTA DE TUBO
- 21 - CORTA DE TUBO
- 22 - CORTA DE TUBO
- 23 - CORTA DE TUBO
- 24 - CORTA DE TUBO
- 25 - CORTA DE TUBO
- 26 - CORTA DE TUBO
- 27 - CORTA DE TUBO
- 28 - CORTA DE TUBO
- 29 - CORTA DE TUBO
- 30 - CORTA DE TUBO
- 31 - CORTA DE TUBO
- 32 - CORTA DE TUBO
- 33 - CORTA DE TUBO
- 34 - CORTA DE TUBO
- 35 - CORTA DE TUBO
- 36 - CORTA DE TUBO
- 37 - CORTA DE TUBO
- 38 - CORTA DE TUBO
- 39 - CORTA DE TUBO
- 40 - CORTA DE TUBO
- 41 - CORTA DE TUBO
- 42 - CORTA DE TUBO
- 43 - CORTA DE TUBO
- 44 - CORTA DE TUBO
- 45 - CORTA DE TUBO
- 46 - CORTA DE TUBO
- 47 - CORTA DE TUBO
- 48 - CORTA DE TUBO
- 49 - CORTA DE TUBO
- 50 - CORTA DE TUBO
- 51 - CORTA DE TUBO
- 52 - CORTA DE TUBO
- 53 - CORTA DE TUBO
- 54 - CORTA DE TUBO
- 55 - CORTA DE TUBO
- 56 - CORTA DE TUBO
- 57 - CORTA DE TUBO
- 58 - CORTA DE TUBO
- 59 - CORTA DE TUBO
- 60 - CORTA DE TUBO
- 61 - CORTA DE TUBO
- 62 - CORTA DE TUBO
- 63 - CORTA DE TUBO
- 64 - CORTA DE TUBO
- 65 - CORTA DE TUBO
- 66 - CORTA DE TUBO
- 67 - CORTA DE TUBO
- 68 - CORTA DE TUBO
- 69 - CORTA DE TUBO
- 70 - CORTA DE TUBO
- 71 - CORTA DE TUBO
- 72 - CORTA DE TUBO
- 73 - CORTA DE TUBO
- 74 - CORTA DE TUBO
- 75 - CORTA DE TUBO
- 76 - CORTA DE TUBO
- 77 - CORTA DE TUBO
- 78 - CORTA DE TUBO
- 79 - CORTA DE TUBO
- 80 - CORTA DE TUBO
- 81 - CORTA DE TUBO
- 82 - CORTA DE TUBO
- 83 - CORTA DE TUBO
- 84 - CORTA DE TUBO
- 85 - CORTA DE TUBO
- 86 - CORTA DE TUBO
- 87 - CORTA DE TUBO
- 88 - CORTA DE TUBO
- 89 - CORTA DE TUBO
- 90 - CORTA DE TUBO
- 91 - CORTA DE TUBO
- 92 - CORTA DE TUBO
- 93 - CORTA DE TUBO
- 94 - CORTA DE TUBO
- 95 - CORTA DE TUBO
- 96 - CORTA DE TUBO
- 97 - CORTA DE TUBO
- 98 - CORTA DE TUBO
- 99 - CORTA DE TUBO
- 100 - CORTA DE TUBO

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
1	m <sup>2</sup>	100,00
2	m <sup>2</sup>	200,00
3	m <sup>2</sup>	300,00
4	m <sup>2</sup>	400,00
5	m <sup>2</sup>	500,00
6	m <sup>2</sup>	600,00
7	m <sup>2</sup>	700,00
8	m <sup>2</sup>	800,00
9	m <sup>2</sup>	900,00
10	m <sup>2</sup>	1000,00

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
1	m <sup>2</sup>	100,00
2	m <sup>2</sup>	200,00
3	m <sup>2</sup>	300,00
4	m <sup>2</sup>	400,00
5	m <sup>2</sup>	500,00
6	m <sup>2</sup>	600,00
7	m <sup>2</sup>	700,00
8	m <sup>2</sup>	800,00
9	m <sup>2</sup>	900,00
10	m <sup>2</sup>	1000,00

**QUATRO CORREIA**  
PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
1	m <sup>2</sup>	100,00
2	m <sup>2</sup>	200,00
3	m <sup>2</sup>	300,00
4	m <sup>2</sup>	400,00
5	m <sup>2</sup>	500,00
6	m <sup>2</sup>	600,00
7	m <sup>2</sup>	700,00
8	m <sup>2</sup>	800,00
9	m <sup>2</sup>	900,00
10	m <sup>2</sup>	1000,00





## 6.2 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PROJETO

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO ATUAL







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO







### 6.3 ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº FE20241173350

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
MARIA APARECIDA DE LIMA  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1013656708  
Registro: FE050501 PE

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO CPT/CNPJ: 11.361.854/0001-10  
AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº: 275  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: FREI MIGUELINHO UF: PE CEP: 55700000  
Tipo de contrato: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Valor: R\$ 251.523,37  
Ação Institucional: Outras

**3. Dados da Obra/Serviço**  
POVODADO LAGOA DE JOÃO CARLOS Nº: SN  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: FREI MIGUELINHO UF: PE CEP: 55700000  
Data de início: 18/07/2024 Prazo de término: 22/09/2024 Coordenadas Geográficas: 0, 0  
Finalidade: Código: Não Especificado  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO CPT/CNPJ: 11.361.854/0001-10

**4. Atividades Técnicas**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
14 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 14.1.1.4 - EM MATÉRIAS MISTAS	0,01	m2
35 - Elaboração de orçamento = CONSTRUÇÃO CIVIL = EDIFICAÇÕES = DE EDIFICAÇÃO = 14.1.1.4 - EM MATÉRIAS MISTAS	0,01	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve prosseguir a baixa desta ART

**5. Observações**  
PROJETO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE LIMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO POVODADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, FREI MIGUELINHO PE

**6. Declarações**  
- Declaro que estou ciente do ato e das regras de prestação previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5295/2004.  
- Declaro compromisso: Qualquer conflito ou litígio oriundo de presente contrato, tem como sua instigação ou execução, será resolvida por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Estado de Classe**  
NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**  
Declaro ser o responsável pelas informações acima  
MARI APARECIDA DE LIMA - CPF: 012.963.984-30  
Lima, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - CNPJ: 11.361.854/0001-10

**9. Informações**  
\* Conforme Art. 4º da Resolução 1005/2009: O registro da ART efetua-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente.

**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 18/07/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8386937402

A autenticação desta ART pode ser verificada em: [http://crea-pe-public.com.br/publico\\_cad\\_e\\_chave\\_202209](http://crea-pe-public.com.br/publico_cad_e_chave_202209)  
Inscricao em: 23/07/2001 às 18:26:02 em: 01/10/2010 às 20:00

www.crea-pe.org.br  
Tel: (81) 3423-4390

crea-pe@crea-pe.org.br  
Fax: (81) 3423-4395





**ANEXO II**

**TERMO DEREFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em obras civis para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Frei Miguelinho - PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE</b>
<b>LOCAL: POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE</b>
<b>FONTES DE PREÇOS: SINAPI FEV/2024; SEINFRA, OUTUBRO DE 2023; EMLURB 2018 ; ORSE JANEIRO DE 2024 E ORSE FEV/2024, SINAPI AGOS/2021 ( TABELAS NÃO DESONERADAS, BDI ADOTADO 20,35%)</b>
<b>DATA : MAIO DE 2024</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT	CUSTO UNIT. ( SEM BDI)	CUSTO UNIT. ( COM BDI)	VALOR TOTAL
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>5.759,54</b>
1.1	SINAPI (FEV/2024)	4813	Placa de obra ( para construção civil) em chapa galvanizada * N 22 * adesivada,de * 2,0 x 1,125 * m.	m <sup>2</sup>	4,50	250,00	300,87	1.353,91
1.2	SINAPI (FEV/2024)	98459	Tapume com telha metálica. Af_05/2018	m <sup>2</sup>	30,80	118,86	143,04	4.405,63
							-	
<b>2.0</b>			<b>TRABALHO EM TERRA</b>				-	<b>21.456,19</b>
2.1	SINAPI (FEV/2024)	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m <sup>3</sup>	56,18	80,22	96,54	5.423,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

2.2	SINAPI (FEV/2024)	93382	Reaterro manual de valas com compactador de solos de percussão. Af_08/2023	M³	29,90	25,56	30,76	919,72
2.3	SINAPI (FEV/2024)	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. Af_08/2023	m²	135,77	80,17	96,48	13.099,08
2.4	EMLURB (JUL/2018)	05.02.04 0	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proviniente de jazida a uma distância máxima de 12 km.	M³	18,61	89,92	108,21	2.013,78
3.0			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>269,56</b>
3.1	SINAPI (FEV/2024)	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre o solo ou radiers. Af_ 01/2024	m³	0,31	722,53	869,56	269,56
4.0			<b>ESTRUTURA</b>					<b>9.485,19</b>
4.1			<b>CONCRETO ARMADO EM VIGAS (CONF. PROJETO ESTRUTURAL)</b>					
4.1.1	SINAPI (FEV/2024)	92464	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 8 utilizações. Af_09/2020	m²	10,00	124,58	149,93	1.499,30
4.1.2	SINAPI (FEV/2024)	92761	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	10,00	13,83	16,64	166,40
4.1.3	SINAPI (FEV/2024)	94971	Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 ( em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. Af_05/2021	m³	1,00	491,69	591,74	591,74
4.1.4	SINAPI (FEV/2024)	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	1,00	275,97	332,12	332,12
4.2			<b>LAJES</b>					



							-	-
4.2.1	SINAPI (FEV/2024)	74141/2	Laje pré-moldada unidirecional biapoiada para forro ,enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa=(8+3).Af_11/2020_PA	m <sup>2</sup>	29,52	188,64	227,02	6.701,63
4.2.2.	SINAPI (FEV/2024)	94971	Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 ( em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. Af_05/2021	m <sup>3</sup>	0,21	491,69	591,74	124,26
4.2.3	SINAPI (FEV/2024)	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m <sup>3</sup>	0,21	275,97	332,12	69,74
<b>5.0</b>			<b>PAREDES REVESTIMENTOS</b>	<b>E</b>				<b>28.540,55</b>
5.1	SINAPI (FEV/2024)	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m <sup>2</sup>	49,23	40,89	49,21	2.422,60
5.2	SINAPI (FEV/2024)	89170	(composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para paredes internas, meia ou parede inteira, placas tipo esmaltada extra de 20x20cm, para edificações habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão. af_11/2014	m <sup>2</sup>	6,77	68,87	82,88	561,09
5.3	EMLURB (JUL/2018)	11.06.05 5	Revestimento em parede com ceramica esmaltada 10x10cm, tipo A, em cores, eliane, porto rico, samarsa, elizabeth ou similar, assentado com argamassa pre fabricada e rejunte da quartzolit ou similar (espessura da junta de 6mm)	m <sup>2</sup>	87,57	61,59	74,12	6.490,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			sobre emboco pronto.					
5.4	SINAPI (FEV/2024)	101161	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm, e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05_2020	m <sup>2</sup>	67,76	208,57	251,01	17.008,43
5.5	SINAPI (FEV/2024)	98562	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5 cm. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	14,76	47,85	57,58	849,88
5.6	SINAPI (FEV/2024)	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m <sup>3</sup>	18,75	53,53	64,42	1.207,87
<b>6.0</b>			<b>PISOS</b>					<b>87.208,48</b>
6.1	SINAPI (Agost/2021)	94997	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. af_07/2016	m <sup>2</sup>	686,88	98,53	118,58	81.450,23
6.2	SINAPI (FEV/2024)	97114	Execução de juntas de contração para pavimentos de concreto. af_04/2022	m	749,20	0,35	0,42	314,66
6.3	SINAPI (Agost/2021)	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8cm armado. Af_08/2022	m <sup>2</sup>	34,80	87,97	105,87	3.684,27
6.4	SINAPI (FEV/2024)	101094	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. Af_05/2020	m <sup>2</sup>	5,85	191,63	230,62	1.349,12
6.5	SINAPI (FEV/2024)	98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m	2,90	117,54	141,45	410,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

7.0			<b>COBERTA</b>					<b>1.752,76</b>
7.1			<b>DESCIDAS D'ÁGUA E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
7.1.1	SINAPI (FEV/2024)	89849	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo ou horizontal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	24,00	50,92	61,28	1.470,72
7.1.2	SINAPI (FEV/2024)	11709	Ralo fofo semiesferico, 150 mm, para lajes/ calhas	un	4,00	58,59	70,51	282,04
8.0			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>9.831,06</b>
8.1	EMLURB (JUL/2018)	09.01.020	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.	m <sup>2</sup>	6,09	515,93	620,92	3.781,40
8.2	SINAPI (FEV/2024)	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m <sup>2</sup>	7,14	466,99	562,02	4.012,82
8.3	SEINFRA	c4949	Vidro temperado incolor, com massa e=6mm, colocado	m <sup>2</sup>	1,35	462,49	556,60	751,41
8.4	SINAPI (FEV/2024)	11186	Espelho cristal espessura, E=4mm	m <sup>2</sup>	3,24	329,66	396,74	1.285,43
9.0			<b>PINTURA</b>					<b>39.277,37</b>
9.1	SINAPI (FEV/2024)	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	469,36	4,08	4,91	2.304,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

9.2	SINAPI (FEV/2024)	88484	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	79,87	4,95	5,95	475,22
9.3	SINAPI (FEV/2024)	96135	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af _05/2017	m <sup>2</sup>	469,36	24,71	29,73	13.954,07
9.4	SINAPI (FEV/2024)	88496	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	79,87	28,11	33,83	2.702,00
9.5	SINAPI (FEV/2024)	88489	pintura látex acrílica premium , aplicação manual em paredes, duas demãos.Af_04/2023	m <sup>2</sup>	944,76	13,15	15,82	14.946,10
9.6	SINAPI (FEV/2024)	88488	pintura látex acrílica premium , aplicação manual em teto, duas demãos.Af_04/2023	m <sup>2</sup>	79,87	15,30	18,41	1.470,40
9.7	SINAPI (FEV/2024)	102220	pintura tinta de acabamento ( pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demaos.Af_01/2021	m <sup>2</sup>	12,18	16,05	19,31	235,19
9.8	SINAPI (FEV/2024)	102504	pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica E= 5 cm.aplicação manual .Af_05/2021	m	284,30	9,33	11,22	3.189,84
10.0			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>24.837,91</b>
10.1			<b>PONTOS DIVERSOS</b>					
10.1.1	EMLURB (JUL/2018)	18.22.01 0	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. tigreflex ou similar, tubulacao pvc rigido e fiacao, ate o quadro de distribuicao.	pt	20,00	114,62	137,94	2.758,80
10.1.2	EMLURB (JUL/2018)	18.22.05 5	Ponto de tomada univ.(2p+1 t) 10A pial ou siminclusive tubulacao pvc rigido, fiacao, caixa 4 x 2 pol. tigreflex ou similar, placa e demais acessorios, ate o ponto de luz	pt	2,00	174,22	209,67	419,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			ou quadro de distribuicao.					
10.1.3	SINAPI (Agost/2021)	104476	composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20A/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento,( exceto chuveiro). Af_11/2022	un	2,00	173,74	209,09	418,18
<b>10.2</b>			<b>ILUMINAÇÃO INTERNA</b>				-	-
10.2.1	SINAPI (FEV/2024)	97585	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	1,00	122,83	147,82	147,82
10.2.2	SINAPI (FEV/2024)	97586	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	6,00	167,74	201,87	1.211,22
10.2.3	ORSE FEV/2024	12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	20,00	266,42	320,63	6.412,60
<b>10.3</b>			<b>ELETRODUTOS E CABOS</b>				-	-
10.3.1	SINAPI (FEV/2024)	93008	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica, fornecimento e instalação. Af_12/2021	m	24,00	19,31	23,23	557,52
10.3.2	SINAPI (FEV/2024)	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6 /1,0 kv , para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2023	m	12,00	6,20	7,46	89,52
10.3.3	SINAPI (FEV/2024)	91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	12,00	14,41	17,34	208,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

10.3.4	SINAPI (FEV/2024)	91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	12,00	20,82	25,05	300,60
10.3.5	SINAPI (Agost/2021)	39233	Cabo de cobre flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc /a, antichama bwf-b, condutor 450/750 v, seção nominal 35mm <sup>2</sup>	m	48,00	28,22	33,96	1.630,08
10.3.6	SINAPI (Agost/2021)	39235	Cabo de cobre flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc /a, antichama bwf-b, condutor 450/750 v, seção nominal 70mm <sup>2</sup>	m	36,00	57,94	69,73	2.510,28
<b>10.4</b>			<b>QUADROS E DISJUNTORES</b>				-	-
10.4.1	SINAPI (MAR/2020)	101875	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico para 12 disjuntores DIN 100 A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	2,00	371,91	447,59	895,18
10.4.2	SINAPI (MAR/2020)	2370	disjuntor tipo nema, monopolar 10 a 30 a, tensão máxima de 240 v	un	1,00	14,90	17,93	17,93
10.4.3	SINAPI (FEV/2024)	2391	disjuntor termomagnético tripolar 125 / 425 V / ICC-25 ka	un	2,00	440,71	530,39	1.060,78
10.4.4	SINAPI (FEV/2024)	2388	disjuntor tipo nema, bipolar 10 até 50 A, tensão máxima 415 v	un	5,00	80,19	96,50	482,50
10.4.5	SEINFRA	C4530	Disjuntor diferencial DR - 16A até 40A, 30mA	un	5,00	162,96	196,12	980,60
<b>10.5</b>			<b>SPDA</b>				-	-
10.5.1	SINAPI (FEV/2024)	96985	Haste de aterramento diâmetro 5/8 " com 3m, fornecimento e instalação. Af_08/2023	un	6,00	117,90	141,89	851,34
10.5.2	SINAPI (FEV/2024)	96984	Eletroduto PVC rígido diâmetro 40mm, com 3m para SPDA - fornecimento e instalação. Af_08/2023	un	15,00	56,30	67,75	1.016,25
10.5.3	SINAPI (FEV/2024)	000863	Cabo de cobre nu 35 mm <sup>2</sup> meio-duro	m	20,00	31,42	37,81	756,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

10.5.4	SINAPI (FEV/2024)	96989	Captor tipo Franklin para spda - fornecimento e instalação. Af_08/2023	un	4,00	149,91	180,41	721,64
10.5.5	SEINFRA	C2457	Terminal de pressão p/ cabos até 35mm2	un	6,00	15,06	18,12	108,72
<b>10.6</b>			<b>DIVERSOS</b>				-	-
10.6.1	EMLURB (JUL/2018)	18.02.020	Poste de concreto seccao duplo t, 100/8 , com engastamento direto no solo de 1,40 m, inclusive colocacao.	un	1,00	474,76	571,37	571,37
10.6.2	EMLURB (JUL/2018)	18.09.040	Fornecimento e assentamento de caixa para medicao trifasica e caixa para disjuntor trifasico de policarbonato e noryl cinza, inclusive fita metalica e presilha para instalacao das caixas em poste (padrao celpe) sem disjuntor	un	1,00	283,03	340,62	340,62
10.6.3	ORSE JAN/2024	2815	caixa de passagem em alvenaria de tijolos macios esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	2,00	154,03	185,37	370,74
							-	
<b>11.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>20.058,18</b>
<b>11.1</b>			<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E BALCÕES DE GRANITO</b>				-	
11.1.1	SINAPI (FEV/2024)	95469	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	12,00	297,35	357,86	4.294,32
11.1.2	SINAPI (FEV/2024)	95472	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca, sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	2,00	730,36	878,98	1.757,96
11.1.3	SINAPI (FEV/2024)	99635	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2, acabamento metálico cromado- fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	6,00	367,10	441,80	2.650,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

11.1.4	SINAPI (FEV/2024)	86904	Lavatório de louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular-fornecimento e instalação.Af 01/2020	un	2,00	154,21	185,59	371,18
11.1.5	SINAPI (FEV/2024)	93441	Bancada/banca em granito cinza 150x60cm, com cuba de embutir de aço, válvula americana em metal, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede 1/2 ou 3/4 para cozinha padrão popular-fornecimento e instalação.Af_01/2020	UN	2,00	1.220,86	1.469,30	2.938,60
11.1.6	SINAPI (FEV/2024)	86901	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente- fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	6,00	144,37	173,74	1.042,44
11.1.7	SINAPI (FEV/2024)	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.Af_01/2020	un	8,00	133,61	160,79	1.286,32
11.1.8	SINAPI (FEV/2024)	1368	Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220 v)	un	8,00	95,25	114,63	917,04
11.2			<b>TUBULAÇÕES DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS</b>				-	-
11.2.1	SINAPI (FEV/2024)	89448	Tubo, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.Af_06/2022	m	9,92	16,95	20,39	202,26
11.2.2	SINAPI (FEV/2024)	89449	Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.Af_06/2022	m	4,18	18,74	22,55	94,25
11.2.3	SINAPI (FEV/2024)	94796	Torneira de bóia para caixa d'água, roscável, 3/4, fornecimento e instalação .Af_08/2021		1,00	29,91	35,99	35,99
11.2.4	SINAPI (FEV/2024)	102615	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro 2000 litros - fornecimento e instalação .Af_06/2021	un	1,00	1.070,37	1.288,19	1.288,19
11.3			<b>TUBULAÇÕES DE ESGOTO E ACESSÓRIOS PARA</b>				-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			<b>LIGAÇÃO DA ETE</b>					
11.3.1	SINAPI (FEV/2024)	97902	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas de 0,6x0,3x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	un	1,00	518,52	624,03	624,03
11.4			<b>DIVERSOS</b>				-	-
11.4.1	SINAPI (FEV/2024)	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_01/2020	un	6,00	95,89	115,40	692,40
11.4.2	SINAPI (FEV/2024)	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_01/2020	un	8,00	93,72	112,79	902,32
11.4.3	SINAPI (FEV/2024)	95547	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020	un	8,00	99,72	120,01	960,08
<b>12.0</b>			<b>FECHAMENTO LATERAL ACIMA DAS ARQUIBANCADAS</b>					<b>66.962,66</b>
12.1	EMLURB (JUL/2018)	06.03.133	Concreto armado pronto, Fck 25 MPa, condicao A (NBR-12655), lancado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m³	1,04	2.999,35	3.609,71	3.754,09
12.2	EMLURB (JUL/2018)	06.03.123	Concreto armado pronto, fck 25MPa, condicao A (NBR-12655), lancado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m³	2,97	2.581,46	3.106,78	9.227,13
12.3	SINAPI (FEV/2024)	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m²	25,42	77,71	93,52	2.377,27
12.4	SINAPI (FEV/2024)	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira	m²	50,84	4,26	5,12	260,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			400L.Af_10/2022					
12.5	SINAPI (FEV/2024)	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20mm, com execução de taliscas.Af_06/2014	m <sup>2</sup>	50,84	40,89	49,21	2.501,83
12.6	SINAPI (FEV/2024)	101161	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (COBOGÓ) de 7x50x50 cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira . Af_05/2020	m <sup>2</sup>	112,14	208,57	251,01	28.148,26
12.7	EMLURB (JUL/2018)	09.02.04 0	Portao em chapa de ferro n.16 , galvanizada, inclusive fechadura de sobrepor brasil ou sim. e assentamento.	m <sup>2</sup>	30,56	296,76	357,15	10.914,50
12.8	SINAPI (FEV/2024)	100722	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m <sup>2</sup>	61,10	23,72	28,54	1.743,79
12.9	SINAPI (FEV/2024)	100759	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_PE	m <sup>2</sup>	61,10	50,09	60,28	3.683,10
12.10	SINAPI (FEV/2024)	88489	pintura látex acrílica premium , aplicação manual em paredes, duas demãos.Af_04/2023	m <sup>2</sup>	275,12	13,15	15,82	4.352,39
							-	
13.0			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>36.083,92</b>
13.1	SINAPI (FEV/2024)	100867	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 70cm, fixada na parede-fornecimento e instalação.	un	2,00	368,50	443,48	886,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Af01/2020					
13.2	SINAPI (FEV/2024)	100868	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80cm, fixada na parede-fornecimento e instalação.Af_01/2020	un	4,00	380,61	458,06	1.832,24
13.3	SINAPI (FEV/2024)	97599	Luminária de emergência com 30 lâmpadas led de 2w sem reator-fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	2,00	28,60	34,42	68,84
13.4	SINAPI (FEV/2024)	102362	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aco galvanizado, montantes com diâmetros 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4 com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5 x5 cm. ( execeto mureta). Af_03/2021	m²	107,81	156,22	188,01	20.269,35
13.5	SINAPI (FEV/2024)	25398	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aco galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintetico e redes de polietileno fio 4 mm	un	1,00	4.539,57	5.463,37	5.463,37
13.6	SINAPI (FEV/2024)	25399	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aco galvanizado 3, h = *255*cm, pintura em tinta esmalte sintetico, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro	un	1,00	2.755,92	3.316,74	3.316,74
13.7	SINAPI (FEV/2024)	25400	Par de tabelas de basquete em compensado naval, oficial, 1800 x 1200 mm, incluindo aro de metal e rede em polipropileno 100% ( sem suporte de fixação)	un	1,00	3.026,11	3.641,92	3.641,92
13.8	SINAPI (FEV/2024)	101908	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 4 KG, classe BC- fornecimento e instalação . Af10/2020_P	un	2,00	251,15	302,25	604,50
<b>TOTAL: TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS</b>								<b>351.523,37</b>



- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 06(seis) meses contados da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 004/2024 de 15 de janeiro de 2024.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 1.5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 1.5.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 351.523,37(trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

## 2. DESTINAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência destina-se a Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário no Povoado de Lagoa de João Carlos como Anexo da Escola Municipal Luiz Pereira Alves, para atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em Frei Miguelinho-PE vinculada à Secretaria Estadual de Educação.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal do Frei Miguelinho/PE, apresenta o Projeto Básico para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário no Povoado de Lagoa de João Carlos como Anexo da Escola Municipal Luiz Pereira Alves. A quadra esportiva coberta com Vestiário é Padrão do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O conjunto colégio e quadra harmonizará o ambiente educacional, qualificando-o para a prática de esportes e atividades culturais, beneficiando toda a comunidade escolar da localidade.
- 3.2. A execução da Quadra foi iniciada pela Empresa SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.561.917/0001-84, vencedora do Processo Licitatório Nº 015/2021, Tomada de Preço 001/2021, Contrato Nº 022/2021, que teve o distrato devido ao não cumprimento na execução dos serviços, tendo deixado a obra paralisada e abandonada, sem dar justificativa nenhuma a contratante. Desta forma o Projeto trata dos serviços necessários para continuação e conclusão da obra. As unidades escolares rurais atendem a uma significativa demanda de alunos, contudo sem dispor de espaços para práticas esportivas e de lazer. A construção de uma quadra poliesportiva coberta proporcionará grande melhoria na qualidade de ensino, consequentemente melhorando as condições de vida da população.
- 3.3. Todos os serviços previstos deverão estar de acordo com os Projetos do FNDE.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

4.1. O bem a ser adquirido, poderá ser adotado a licitação na modalidade Concorrência, pois consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, é comum nos termos do Decreto nº 004/2024.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade



- 5.1. Será verificado na execução, quanto ao destino de entulhos e sobras de materiais para que não ocorra impactos ambientais, conforme consta do Projeto em anexo;
- 5.2. Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;
- 5.3. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

#### **Subcontratação**

- 5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da Contratação**

- 5.5. Não será exigida garantia contratual.

#### **Vistoria**

- 5.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.
- 5.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria,
- 5.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 5.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 6.1.1 Início da execução do objeto: será da emissão da ordem de serviço.

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

- 6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Distrito de Lagoa de João Carlos, s/n, Escola Municipal Luiz Pereira Alves, no Município de Frei Miguelinho/PE.
- 6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Manhã: 07:00 às 12:00 e Tarde: 13:00 às 17:00

#### **Materiais a serem disponibilizados**



6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), promovendo sua substituição quando necessário, conforme Projeto Básico Anexo.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

6.5. A demanda do órgão tem como base o Projeto Básico anexo.

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **8. Preposto**

8.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços conforme Projeto Básico.

8.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **9. Fiscalização**

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscal**

9.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 9);





9.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 9);

9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 9);

9.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 10);

9.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 10);

9.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 10).

### **Gestão do Contrato**

9.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).

9.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).

### **Gestor do Contrato**

9.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).

9.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).

9.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).

9.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).

9.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).



## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Boletim de Medição, acompanhado pelo MC – Memória de Cálculo Medição de Resultado.

10.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

10.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do recebimento

10.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

10.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até de 15(quinze) dias, pelos fiscais e gestor, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Art. 85 do Decreto nº 004, de 2024).

10.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.3.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 85 do Decreto nº 004, de 2024).

10.3.3. O gestor do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 85 do Decreto nº 004, de 2024)

10.3.4. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



- 10.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 10.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 10.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 10.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 10.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Art. 9 do Decreto nº 004, de 2024).
- 10.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 10.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 10.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



10.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Órgão.

### **Prazo de pagamento**

10.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.





### Forma de pagamento

10.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

### Regime de execução

11.2. O regime de execução do contrato será POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

### Crítérios de aceitabilidade de preços

11.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

11.3.1. **O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);**

### Exigências de habilitação

11.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

11.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





- 11.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 11.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 11.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 11.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 11.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



### Qualificação Econômico-Financeira

11.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, da sede da licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais);

11.23. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

11.23.1. A certidão descrita no subitem “11.23.” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem “11.22.”) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

11.23.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

11.23.3. Caberá à licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

### Qualificação Técnica

11.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.24.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

11.25. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Na qual conste objeto social compatível com a execução do objeto do presente Edital, em plena validade

11.26. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

11.27. Apresentação de, no mínimo, 01(um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços **compatíveis ou características semelhantes, em quantidades e prazos com o objeto da licitação**. O atestado para comprovação da cidade técnica da pessoa jurídica deverá pertencer à pessoa física, profissional indicado **responsável técnico**, devidamente cadastrado na Entidade Profissional Competente observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – (CAT) juntamente com o atestado.

11.28. DECLARAÇÃO com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

11.29. Vínculo e demais documentos do profissional (Responsável técnico), solicitado no item 11.27 com a licitante:

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

b) Certidão de **REGISTRO DE PESSOA FÍSICA** na entidade profissional competente.



**IMPORTANTE:** O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional **deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação**, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

11.30. **Declaração de Responsabilidade Técnica** na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução e acompanhamento da obra, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante (Anexo VI).

11.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.31.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

11.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

11.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Orgão:10.000 – Secretaria de Educação**

**Unidade Orçamentária:** 10.008 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 Ensino Fundamental

**Programa - 1201 – Promoção e Qualificação do Ensino Fundamental.**

**Ação (LOA 1.57 – Construção, Reforma e Ampliação as Unidades Educacionais e Administrativa da rede Municipal de**



Educação.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

**Dotação Orçamentária:** 10.000.10.005.12.361.1201.1.57.

**Fontes de Recursos:** Outras Transferências do Recurso FNDE.

**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

**Orgão:**10.000 – Secretaria de Educação

**Unidade Orçamentária:**10.008 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 Ensino Fundamental

**Programa - 1201 – Promoção e Qualificação do Ensino Fundamental.**

**Ação (LOA 1.40 – Construção, Reforma e Ampliação as Unidades Educacionais e Administrativa da rede Municipal de Educação.**

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

**Dotação Orçamentária:** 10.000.10.008.12.361.1201.1.40.

**Fontes de Recursos:** 25% de Imposto e Transferência para Educação

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**

01 – Razão Social da Proponente		
02 - CNPJ/MF n°:		03 - Inscrição Estadual n°:
04 - Endereço:		
05 - Bairro:	Cidade/UF	CEP
06 – Fone:	Fax:	E-mail
07 – Nome para contato		
08 - Condições de pagamento: conforme edital		
09- Valor total da proposta: R\$ (...) Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa.)		
10 -Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação (data limite para de abertura da sessão).		11 -Prazo para entrega: conforme edital
12 - Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.		
13- Conta corrente n°:	14- Nome e número do banco	15- Nome e número da Agência
<p>16 - Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de ....., modalidade Concorrência nº 001/2024, Processo Licitatório o nº 014/2024, tipo menor preço global, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.</p> <p>17 – Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito, que a data base para reajuste/revisão dos preços propostos é a data da apresentação da proposta, em detrimento de qualquer outra.</p> <p>17.1 – Declaramos também, que ocorrendo correção dos preços através de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/93, do reajuste porventura concedido será compensado o percentual concedido a título de reequilíbrio econômico-financeiro.</p>		
18 – Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, <u>planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, e planilha demonstrativa de custos unitários.</u>		
(Localidade/UF), (...) de (...) de 2024.		
Assinatura do Representante Legal da Empresa Carimbo padronizado do CNPJ		





**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº -----/2024.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

- Microempresa, ME,  Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

*(Assinalar a condição da empresa)*

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da  
empresa)



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº-----/2024.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;**
- **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);**
- **não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);**
- **cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**
- **caso a licitante não se enquadre no item acima, apresente declaração de acordo com o Art. 93 da Lei nº 82.213/91.**

Por fim DECLARA pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da  
empresa)



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2024.

Em atendimento ao disposto no edital de Concorrência eletrônica nº 001/2024, Processo Licitatório nº 014/2024, deflagrada pela Prefeitura Municipal de ....., DECLARO, que é (são) responsável (eis) técnico(s) pela execução de serviços, conforme projeto básico anexo a este edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional (ais) abaixo indicado(s):

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome:

CREA/CAU nº

Assinatura do RT: \_\_\_\_\_

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
legal (carimbo da empresa)

*ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser assinada pelo Responsável técnico e pelo Representante da empresa*





- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o empreitada por preço unitário.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06(seis) contados da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados conforme Projeto Básico e Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.





7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI-Pernambuco de FEV/2024; ORSE JAN/2024 E ORSE FEV/2024, SEINFRA OUT/2023 EMLURB 2018, SINAPI AGOST/2021.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 1(um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1(um) mês.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.





9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou





do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1.

9.40.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.41. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.



9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
  - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).





### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Orgão:10.000 – Secretaria de Educação**

**Unidade Orçamentária:** 10.008 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 Ensino Fundamental

**Programa - 1201 – Promoção e Qualificação do Ensino Fundamental.**

**Ação (LOA 1.57 – Construção, Reforma e Ampliação as Unidades Educacionais e Administrativa da rede Municipal de Educação.**

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

**Dotação Orçamentária:** 10.000.10.005.12.361.1201.1.57.

**Fontes de Recursos:** Outras Transferências do Recurso FNDE.

**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

**Orgão:10.000 – Secretaria de Educação**

**Unidade Orçamentária:**10.008 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 Ensino Fundamental

**Programa - 1201 – Promoção e Qualificação do Ensino Fundamental.**

**Ação (LOA 1.40 – Construção, Reforma e Ampliação as Unidades Educacionais e Administrativa da rede Municipal de Educação.**

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

**Dotação Orçamentária:** 10.000.10.008.12.361.1201.1.40.

**Fontes de Recursos:** 25% de Imposto e Transferência para Educação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).





15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Santa Maria do Cambucá/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Santa Maria do Cambucá/PE, xx de xxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



### AVISO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento às disposições contidas na Lei 14.133/21, informamos aos interessados que o Município de Frei Miguelinho realizará a licitação abaixo indicada.

LICITAÇÃO	OBJETO	DATA/HORARIO
<b>Concorrência Eletrônico Nº 001/2024</b>	contratação de serviços comuns de engenharia de contratação para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, conforme especificações e quantitativos, constantes no <b>Anexo I</b> do Edital de Concorrência. Informações: <a href="http://www.freimiguelinho.pe.gov.br">www.freimiguelinho.pe.gov.br</a> no link\ Diário oficial Telefone: (81) 3751-1251.	<b>25/11/2024 às 10:00</b> A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <a href="https://bnccompras.com/Home/Login">https://bnccompras.com/Home/Login</a>

**Augusto César Pinto do Nascimento**  
**Agente de Contratação/Comissão**



## CERTIDÃO

**Certifico** que afixei no quadro de avisos de amplo acesso ao público da Prefeitura de Frei Miguelinho e da Secretaria Municipal de Educação, o aviso da realização do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 001/2024**, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, conforme especificações e quantitativos, constantes no **Anexo I** do Edital de Pregão.

Frei Miguelinho, 08 de novembro de 2024.

**Josefa Eliane Alves**  
Equipe de Apoio